EXPANSÃO ENERGÉTICA E CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NO MARANHÃO

Cíndia Brustolin[1]
Élio de Jesus Pantoja Alves[2]
Isanda Maria Falcão Canjão[3]
Julio Itzayan Anaya Lopez[4]

A Mesa Coordenada reúne textos que discutem a construção e expansão de Termelétricas movidas a combustíveis fósseis no Maranhão e os conflitos socioambientais desencadeados. Os textos enfatizam a UTE Porto do Itaqui e a UTE Geramar III, em São Luís, e as UTEs vinculadas ao Complexo Parnaíba, em Santo Antônio dos Lopes. Duas questões importantes ganham centralidade: a) em comum, apresentam-se muitas denúncias acerca da fragilidade dos processos de licenciamento que envolvem a instalação e funcionamento dos empreendimentos e dos sistemas de controle da emissão de poluentes; b) a instalação tem atingido povos e comunidades tradicionais que tem seus modos de vida desrespeitados e ficam submetidos a situações de insegurança territorial, ambiental e alimentar. As discussões propostas resultam de trabalhos executados na trajetória do GEDMMA e em pesquisas mais recentes desenvolvidas em trabalhos com o ICS, que envolveram principalmente análise documental e revisão bibliográfica.

[1] Coordenadora da Mesa Temática Coordenada, GEDMMA-UFMA, Doutora em Sociologia - UFRGS, cindiabrustolin@gmail.com.
[2] GEDMMA-UFMA, Doutor em Ciências Humanas – Sociologia -UFRJ, elio.jesus@ufma.br
[3] GEDMMA-UFMA, Mestrado em Antropologia Social – UFRGS – Doutorado em Ciências Sociais – UFMA, isanda.antropologia@yahoo.com
[4] GEDMMA-UFMA, Doutorando em Ciências Sociais – UFMA, enahcai55@gmail.com

“NINGÚEM PEGA MAIS COCO”: DES-ENVOLVIMENTO E “HUMILHAÇÃO”. EFEITOS DO COMPLEXO PARNAÍBA NA REGIÃO DO MÉDIO MEARIM

Julio Itzayan Anaya Lopez[5]

Resumo
O Complexo Parnaíba consiste em quatro usinas termelétricas (UTEs) movidas a gás natural instaladas no município maranhense de Santo Antônio dos Lopes. Segundo a própria empresa, é considerado um dos maiores parques de geração de energia a gás natural do Brasil e “pioneiro na utilização do modelo integrado *Rervoir-to-wire*”, ou seja, que “utiliza o gás produzido nos campos situados nas proximidades” do empreendimento[6]. Inicialmente composto pelas usinas Parnaíba I, II, III e IV, que tiveram Licenças de Operação emitidas pela SEMA em final de 2012 e em 2013, foi ampliado com a instalação das usinas Parnaíba V e Parnaíba VI. As UTEs têm uma capacidade contratada de 1,9 GW, sendo 1,4 em operação[7] e nesse artigo se analisam alguns dos efeitos da implantação desse megaempreendimento na região.

Palavras-chave: Termelétricas; Conflito Socioambiental; Des-envolvimento; Megaempreendimento; Médio Mearim,

Abstract
The Parnaíba Complex consists of four thermoelectric power plants (UTEs) powered by natural gas installed in the municipality of Santo Antônio dos Lopes, Maranhão. According to the company itself, it is considered one of the largest natural gas power generation parks in Brazil and "a pioneer in the use of the integrated Rervoir-to-wire model", that is, it "uses the gas produced in fields located nearby" of the enterprise. Initially composed of the Parnaíba I, II, III and IV plants, which had Operating Licenses issued by SEMA in late 2012 and in 2013, it was expanded with the installation of the Parnaíba V and Parnaíba VI plants. The UTEs have a contracted capacity of 1.9 GW, 1.4 of which in operation, and this article analyzes some of the effects of the implementation of this mega-enterprise in the region.

Keywords: Thermoelectric; Social and Environmental Conflict; Development; Mega-enterprise; Médio Mearim.

[5] UFMA, Doutorando em Ciências Sociais – UFMA, enahcai55@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

Conforme referido em distintas obras (ANDRADE, 2017; COSTA, 2015; PAIVA, 2018), o Complexo Parnaíba tem afetado diretamente várias comunidades de agricultores familiares, comunidades tradicionais e quebradeiras de coco babaçu que vivem de pequenos roçados e/ou do extrativismo de coco babaçu nos municípios de Santo Antônio dos Lopes e Capinzal do Norte, bem como em uma grande quantidade de povoados da região conhecida como Médio Mearim[8] maranhense. A instalação do Complexo Parnaíba gerou uma série de tensões com as comunidades locais e por isso, conforme destacado na análise realizada, o presente artigo tem como objetivo analisar algumas das afetações que tem vivenciado as/os moradoras/es da região afetada pela instalação do Complexo, principalmente as relacionadas aos trabalhos de prospecção de gás, perfuração de poços, escavações para instalação das adutoras de água e dutos de efluentes, etc., isso tudo como parte dos trabalhos para construir o Complexo.

Além disso, dentre os problemas mais graves enfrentados pelos moradores e moradoras das localidades afetadas é preciso citar o deslocamento das famílias de agricultores e extrativistas pela implantação das UTEs, isto pela impossibilidade de permanecerem em suas terras devido à poluição e aos riscos – sendo que, é preciso destacar, a primeira informação dada aos moradores foi que ninguém precisaria sair da comunidade como consequência da instalação das UTEs na região. O deslocamento da população, mas principalmente a “incerteza”, o “tempo de espera” e a “humilhação” geraram diversos conflitos pelo caráter hierárquico e autoritário com que foram conduzidos (COSTA, 2015), o que será analisado neste artigo.

Para elaborar o presente artigo, foi decidido usar uma metodologia baseada na análise das principais obras e estudos realizados na região afetada, (ANDRADE, 2017; COSTA, 2015; PAIVA, 2018). Na parte teórica, se destaca o uso do conceito “territorialidade” (LITTLE, 2002) para analisar a construção de uma identidade coletiva ligada ao território entre as/os moradores da região, e também uma perspectiva descolonial (RADOMSKY, 2013) para analisar o processo de imposição de uma lógica desenvolvimentista para tentar justificar a imposição desses megaprojetos em populações tradicionais (CUNHA & ALMEIDA, 2009).

2. BREVE PANORAMA HISTÓRICO-GEOGRÁFICO DO MÉDIO MEARIM

Nas palavras da professora doutora Maristela Andrade, devemos entender que:

> O que acontece atualmente com as famílias de Demanda[9] em relação à obrigatoriedade de terem que deixar os seus locais de residência e trabalho, por conta da implantação e funcionamento do Complexo Parnaíba, é uma repetição dos problemas agrários do Maranhão que, historicamente, foram marcados por capítulos de expropriação camponesa. A situação que permitiu a instalação das termoelétricas do Complexo Parnaíba reproduz, assim, o cenário histórico de contradições relativas ao processo de ocupação de terras em outras partes do Estado (ANDRADE, 2017, p. 52).

A desigual distribuição das terras na localidade provocou no povoado Demanda, um processo de diferenciação social e econômica entre as famílias - foram elas arrendatárias, posseiras ou proprietárias -, o que marcou uma relação específica relacionada aos meios de produção e o controle/acesso ao território na região. Desta forma, a reordenação territorial promovida pelo Estado a partir de 1950 “marcou um capítulo importante no processo de expropriação camponesa” (ANDRADE, 2017, p. 53), o que teria consequências diretas na implantação do Complexo Parnaíba já na década anterior.

Nesse sentido, cabe mencionar a opinião de Carneiro (2013), que analisando o processo de ocupação de terras no Maranhão, afirma:

> esferas governamentais federais e estaduais vêm atuando, desde o período de 1970/80, de forma decisiva na conformação do espaço econômico maranhense por meio de distintos mecanismos: via implantação de empreendimentos diretos (obras de infraestrutura e projetos/programas econômicos) e por meio de mecanismos indiretos de incentivo à implantação de atividades econômicas. Nos anos 1980/90 se instalaram os chamados grandes projetos, como o Programa Ferro Carajás, que levaram à implantação da infraestrutura necessária à exploração mineral, florestal, pecuária, agrícola e industrial (CARNEIRO, 2013 apud COSTA, 2015, p. 47).

Existem diversos trabalhos históricos e relatos dos próprios moradores que referem a “penetração dos nordestinos[10] no Maranhão a partir de 1920” (ANDRADE, 1973 apud ANDRADE, 2017, p. 51), período no qual começou uma intensa relação comercial, religiosa, familiar, política, simbólica e sociocultural entre as/os moradoras/es da região, sendo importante destaca-lo pelo fato da empresa desconsiderar esses vínculos entre as comunidades, delimitando as afetações,

impactos e as “áreas de influência direta”, “área de influência indireta” e “área diretamente afetada”[11] com critérios meramente técnicos mas não socioculturais, desconsiderando os laços e vínculos históricos, religiosos e socioculturais das comunidades que conformam o território em questão.

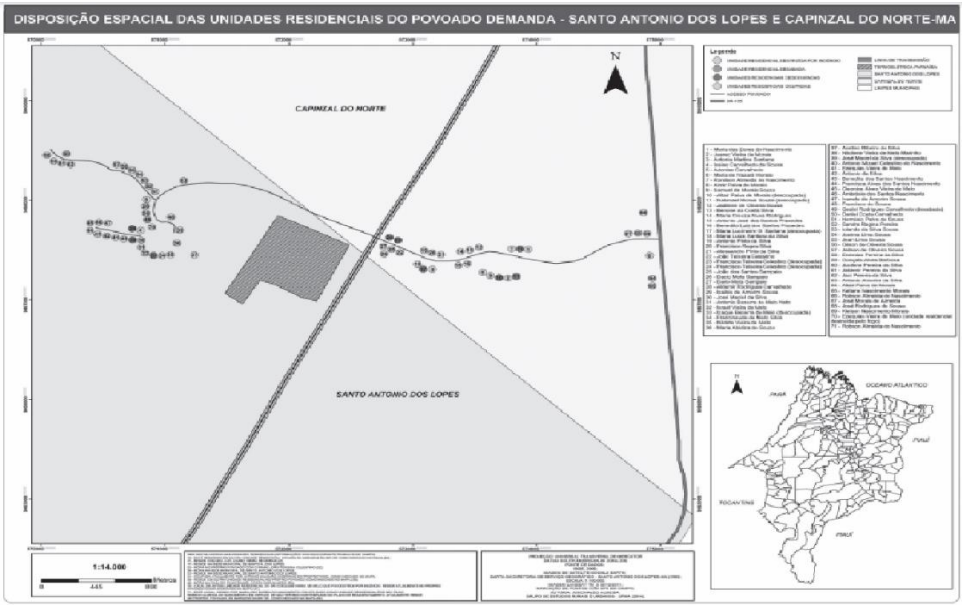

Imagem I. Mapa elaborado por Juscinaldo Goes Almeida, integrante da equipe que realizou o laudo antropológico. Na área mais obscura, podemos apreciar o local onde foi instalado o Complexo Parnaíba, exatamente no meio e no trânsito entre os dois municípios – Capinzal do Norte e Santo Antônio dos Lopes – assim como inúmeros povoados. Mapa disponível para consulta na página eletrônica: http://www.portal.abant.org.br/publicacoes2/livros/Gas_Fumac%CC%A7a_e_Zoada.pdf Acesso em 30/06/2021.

Nesse sentido, é importante refletir sobre o conceito de territorialidade (LITTLE, 2002), entendendo que implica:

> o esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-a assim em seu território. Nesse sentido, pode-se dizer que o empreendimento Complexo Parnaíba atinge não somente os recursos presentes na extensão de terras adquiridas, mas o território, atingindo uma territorialidade construída há mais de cem anos” (LITTLE, 2002 apud COSTA, 2015, p. 72).

Numa perspectiva histórica, e de confronto com a abordagem acima, encontramos que:

> Seja no período da exploração colonial europeia ou mesmo no contexto da ditadura civil-militar, essa região foi alvo de representações e políticas de sujeitos que se posicionam fora dela, física e simbolicamente [...] delineia-se, nesses anos, uma verdadeira política de intervenção com recursos, programas e instrumentos burocráticos próprios, resvalando assim para um modelo de desenvolvimento pautado por grandes projetos (PAIVA, 2018, pp. 20-21).

O processo agrário do Maranhão permitiu a transferência de terras públicas a particulares, o que permitiu, na década anterior, a compra do terreno a um particular por parte da empresa, possibilitando, dessa forma, a instalação do Complexo Parnaíba na região, sendo possível afirmar que “a criação do Complexo Parnaíba só foi possível diante das condições sociais propiciadas pelo contexto político do país, que concede a entes privados a exploração do petróleo e seus derivados” (COSTA, 2015, p. 88). Assim, na década dos 80s:

> a chegada dessas pessoas resultava dos incentivos estatais do governo do Maranhão para —modernizar a agricultural. O objetivo era converter a produção de alimentos e babaçu em gado e monoculturas exportadoras. Nesse sentido, disponibilizava incentivos e crédito que atraíram para a região grupos capitalistas, assim como pequenos e médios fazendeiros do sul e centro-oeste do Brasil [...] passa-se, nesse período, de um modelo baseado no agroextrativismo para um modelo baseado na pecuária e commodities de exportação” (PAIVA, 2018, 25).

Importante dizer que desde a década dos 80s, o conflito por terras no Maranhão acirrou fortemente. Segundo dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT), no período de 1980 a 1988 ocorreram 115 conflitos por terras no estado do Maranhão, motivo pelo qual em 1987 se lhe outorgou ao estado o “título do campeão mundial” de conflitos agrários (MARTINS, 1984 apud PAIVA, 2018, 26), tendo um papel importante nesse processo a Lei 2.979 de 17/07/1969, conhecida como Lei Sarney de Terras, que fomentou a privatização de terras públicas (PAIVA, 2018, p. 26).

É importante mencionar que antes da venda de terras na região, os moradores de Demanda e outras comunidades vizinhas se instalavam em porções de terra que denominavam “terra sem dono” ou, principalmente, “terra nacional” – como referido em inúmeros depoimentos que podem ser consultados no laudo antropológico -, ou seja, estamos diante de um processo no qual terras públicas que foram ocupadas al longo das últimas décadas pelos camponeses, quebradoras de coco e moradores da região, “foram sendo apropriadas por particulares mediante compra e processos de transações fraudulentas” (LUNA, 1984 apud COSTA, 2015, p. 65).

Por esse motivo, pode se falar de um processo de "expropriação pelo empreendimento” (COSTA, 2015), já que o Complexo Parnaíba “atinge os meios de produção econômica e reprodução social do grupo ressignificados e reconstruídos na relação de dominação com o fazendeiro tradicional, afetando essas relações sociais historicamente construídas” (PALMEIRA, 1989 apud COSTA, 2015, p. 51).

A referida desigualdade na distribuição das terras e o processo de mudança de posse dos terrenos na região, se expressa como uma consequência evidente no cadastramento e reconhecimento pelo empreendedor das famílias que seriam realocadas a partir dos projetos ligados ao empreendimento e aquelas que não teriam direito a realocação – situação que será analisada no próximo subtópico.

Além dos impactos econômicos e sociais, consideramos que o que aconteceu em Demanda – assim como em distintas comunidades onde são instalados esse tipo de empreendimentos -, é um processo de "destruição de histórias únicas", já que a imposição da lógica desenvolvimentista, materializada nesses empreendimentos, "cobre" e intente apagar as histórias desses grupos, "desconsidera" os seus modos de viver e "torna-os" menores (COSTA, 2015, p. 16). Isso tudo nos leva a entender que estamos diante a um pensamento que:

> privilegia a razão de Estado ou a razão empresarial, no sentido de que tais populações devem ir para o sacrifício para dar lugar ao que é entendido como progresso e desenvolvimento da nação [...] No Brasil o desenvolvimento econômico tornou-se um valor (Becker, 2011) e nesse sentido o Estado têm se utilizado de redirecionamentos técnico-científicos para legitimar e acelerar as ações desenvolvimentistas. Assim, acaba por exercer uma violência simbólica para a qual possui prerrogativa (PAIVA, 2018, p. 31).

Nesse cenário, é possível entender que as pessoas, comunidades/povoados, os territórios, são compreendidos na ideia de "falta", consideradas como subdesenvolvidas e justificando assim, num duplo processo, a existência do desenvolvido, do desenvolvimento, entendendo-o como um "poderoso instrumento de transformação e modelagem social" (RADOMSKY, 2013, p. 157).

Conforme dito anteriormente, por exemplo, o território atingido pela instalação do Complexo Parnaíba é formado por povoados como Campo, Baixa, Alto Alegre e Liberdade que possuem singularidades espaciais, mas mantém importantes "coligações" que permitem falar de um território. Liberdade é a localidade menos afetada dentro do território, mas não por isso menos importante, já que também é afetada pela instalação do Complexo Parnaíba. Porém, no processo de "reassentamento voluntário", os moradores de Liberdade foram desconsiderados nos cadastros do empreendedor no processo de realocação. Diante disso, encontramos que:

> O local Liberdade deve ser visto [...] como aquele que permitiu a locação de famílias de Demanda excluídas do cadastro levado a efeito pelo empreendedor para fins de reassentamento. [...] processa-se no local Liberdade, hoje, um verdadeiro reassentamento (este sim voluntário), dos excluídos do cadastro do empreendedor, que para lá se dirigiram, ancorados nos laços de parentesco, amizade e compadrio. Compraram o lugar onde

> instalaram sua morada ou estão residindo em casas cedidas por parentes (ANDRADE, 2017, p. 49).

3 EFEITOS SOCIOCULTURAIS DA IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO PARNAÍBA NA REGIÃO

Para finalizar esse artigo, é importante comentar algumas das principais afetações socioculturais como decorrência da instalação do Complexo Parnaíba na região.

Afetações socioculturais à população como consequência da instalação do Complexo Parnaíba na região (durante a instalação/construção do empreendimento e posterior a sua efetivação)	
Expulsão do território construído e vivido material e simbolicamente durante décadas, destacando a alteração na relação com a terra.	Perda dos laços familiares e de vizinhança consequência do deslocamento/reassentamento.
Insuficiência alimentar diante da diminuição da renda resultado da impossibilidade de continuar com atividades extrativistas, roça, pesca e outras.	Doenças produzidas pelo barulho das usinas e pelo cheiro do gás, que afetaram e impediram a realização das atividades produtivas da população.
Perda da autonomia para circular livremente no território.	Perda do controle/acesso ao território e ao manejo dos recursos naturais nele.
No momento de fazer o cadastro pro deslocamento da população, desrespeito das configurações familiares internas, assim como das regras de sucessão das propriedades e logicas de herança.	Modificação dos hábitos e ritmos das plantações diante da incerteza e incumprimento do cronograma do reassentamento, trazendo perdas econômicas à população.

Durante o cadastramento das quebradeiras de coco babaçu, ocorreu uma “disputa pela identidade”, na qual muitas mulheres não foram reconhecidas como quebradeiras, originando mal-estar e desconforto.	Perda/diminuição da “satisfação, autonomia e de autoconfiança” que as atividades extrativistas proporcionavam às mulheres, diante da impossibilidade de continuar com a quebra de coco, causando sujeição ao homem no aspecto econômico.

Tabela I. Elaboração própria baseado nas análises das obras de Andrade (2018), Paiva (2017) e Costa (2015).

Como já foi comentado, as famílias foram praticamente obrigadas a abandonar o lugar onde muitos nasceram e onde constituíram suas vidas ao longo de décadas. Os rios onde pescavam, a abundância e pureza da água que consumiam, suas árvores frutíferas, os babaçuais que zelavam e dos quais tiravam sustento, suas memórias e seus mortos, são enfatizados como enormes perdas nos distintos depoimentos. Prévio ao deslocamento, os moradores destacavam com veemência os transtornos em suas atividades cotidianas e o medo constante de um possível vazamento de gás, o que gerou tensão, pânico, tontura, insônia, entre outras enfermidades em algumas pessoas. Andrade (2017), relata ainda a relação e vínculos afetivos dos deslocados com o território destruído:

> O trabalho realizado historicamente pelas famílias de Demanda representava, nos seus termos, uma forma de *zelar* por esse ambiente natural onde desenvolviam suas atividades agrícolas e extrativas. O sentido de zelar, tal como entendido pelas famílias de Demanda, encontrava correspondência no amplo significado de conservação da biodiversidade. Justamente essa área, zelada historicamente pelas famílias de Demanda, foi suprimida para a instalação e funcionamento do Complexo Parnaíba, promovendo um verdadeiro desastre em termos ambientais (pela supressão de milhares de palmeiras protegidas por lei), e um duro golpe na economia das famílias (ANDRADE, 2017, p. 69).

Os efeitos socioculturais da saída/expulsão do território são, sem sombra de dúvidas, os mais graves. Com o proceder da empresa, os moradores passaram a ser “outsiders” no seu próprio território (PAIVA, 2017, p. 71), isso porque existiu uma clara dominação e exclusão em relação ao controle do acesso ao espaço por parte da empresa.

A impossibilidade de construção de novas unidades residenciais também foi um fator importante na hora de fazer o cadastramento para ser parte do reassentamento. Da mesma forma, ficou impedida a “plantação de novas roças de onde as famílias tiravam seu sustento” (PAIVA, 2017, p. 72), isso diante a incerteza da data na qual seriam deslocadas para o novo local, já que como foi comentado neste tópico, o “tempo de espera” afetou seriamente a possibilidade de planejamento das atividades de reprodução da vida social na região. Nesse cenário, os moradores “relatam ter reservado sementes para proceder a novos plantios já no outro local, na chamada ‘área anfitriã’, mas todo esse planejamento não se efetivou, dado o atraso do empreendedor para cumprir o cronograma relativo ao deslocamento” (ANDRADE, 2017, p. 226).

Prévio a chegada do Complexo Parnaíba, o manejo dos recursos ambientais, a organização das atividades econômicas e principalmente, a rede de relações e sociabilidades estabelecidas entre as quebradeiras de coco - não só de Demanda, mas da região toda -, permitia a autonomia econômica das mulheres no/do território, “mesmo sob a transformação histórica da condição social de posseiros para aquela de arrendatários e agregados” (COSTA, 2015, p. 75). Mas, como uma moradora expressa, “aonde nós apanhava a empresa comprou, aí tá só o mato virgem que num tem mais quem entre, ninguém pega mais coco” (ANDRADE, 2017, p. 82).

Falar de uma rede de relações não é por acaso, já que encontramos nos depoimentos analisados a confirmação de uma forte relação com os comerciantes de distintos municípios da região, que “confiados na capacidade de produção dessas mulheres[12]”, criaram extensas redes de comercialização.

No aspecto das atividades masculinas, é evidente que a instalação do Complexo Parnaíba afetou enormemente as atividades econômico-produtivas antigamente realizadas no território – tais como cultivo de arroz, milho, feijão, as chamadas “juquiras”[13] –, isso porque:

> o tipo de conhecimento e experiência tradicionais (com o plantio da roça e a limpeza das chamadas juquiras) não pôde ser acionado novamente, pois esse tempo coincidiu, também, com o fechamento das áreas onde podiam vender sua força de trabalho e ser pagos em forma de diárias (ANDRADE, 2018, p. 225).

Em relação à pesca, importante mencionar que com a chegada do Complexo Parnaíba no território, “poços que nunca deixavam de ter água passaram a secar; peixes que existiam no igarapé Demanda desapareceram por conta da sujeira da água; a água limpa de açudes e igarapés tornou-se barrenta e poluída com óleo” (ANDRADE, 2017, p. 97).

A proibição da empresa e a impossibilidade de realizar as atividades produtivas às quais estavam acostumados, afetou seriamente a vida da população, trazendo insegurança familiar ao território. Uma moradora afirma “se meu marido estivesse doente, ele não podia roçar juquira, mas eu estava no coco. Quando dava no final de semana, eu tinha meus 100 reais. Quando eu botava adjunto fazia 200, 300 [reais], fazia uma feira boa pra dentro de casa” (ANDRADE, 2018, p. 183), situação que mudou diante no novo cenário.

A obrigatoriedade de participar nos cursos do “Programa de Ações para Atividades Agroextrativistas”, acaba sendo “contraditório em sua definição, pois fere os direitos das quebradeiras e impõe arbitrariedades, desvalorizando um tipo de ofício, um modo de fazer fundamental para a reprodução material e social do grupo” (COSTA, 2015, pp. 123-124), o que fica bem claro quando as mulheres afirmam respeito a esses cursos “perdia mais do que ganhava[14]” (COSTA, 2015, p. 124). Em síntese, podemos afirmar que a complementariedade das atividades entre homens e mulheres, baseados numa divisão do trabalho especifica das famílias camponesas (PAIVA, 2017, p. 47), possibilitava a reprodução do grupo tanto em termos materiais quanto simbólicos.

A referida “disputa pela identidade” mencionada na tabela logo no começo deste subtópico, tem a ver com uma disputa entre as distintas definições sobre quem é – ou não – quebradeira de coco babaçu, isso como exemplo do que foi estabelecido nos critérios do reassentamento. É claro que nos RIMAs, EIAs, relatórios e outros documentos oficiais, “a classificação dos sujeitos é feita por pessoas externas ao grupo, desconsiderando práticas e critérios de reprodução social” (PAIVA, 2017, p. 73).

Esse tipo de situações gerou “incômodos emocionais e morais” às mulheres que não foram reconhecidas como quebradeiras de coco, pois estabeleceram uma diferenciação identitária dentro da comunidade como resultado dos critérios externos

de classificação dos sujeitos locais, além de impossibilitar às mulheres de receber os valores de compensação (COSTA, 2015, pp. 122-123).

Outra questão muito importante é o impedimento ao livre trânsito da população tanto na própria comunidade quanto entre as distintas comunidades da região. De entrada, pode se dizer que os moradores de Demanda utilizavam distintos caminhos para ir a outros povoados como Jurema ou Bom Fim - ambos no município de Santo Antônio dos Lopes -, “práticas estas que foram interrompidas com a instalação do Complexo Parnaíba, haja vista a destruição da principal reserva de babaçu e a interdição dos caminhos tradicionais” (COSTA, 2015, p. 69). Destaca-se uma tentativa por parte da empresa que causou grande revolta na população, conforme apontado por Andrade (2017):

> segundo os entrevistados, o empreendedor teria tentado colocar um portão logo acima da localidade chamada Baixa, antes do denominado Campo, de modo a identificar todos que por ali passassem. Esta iniciativa foi fortemente rechaçada pela comunidade e, desta forma, o empreendedor não conseguiu seu intento (ANDRADE, 2018, 143).

Como era de se esperar, a absurda proposta não foi vista com bons olhos pela comunidade, motivo pelo qual um morador expressa “E que o pessoal da comunidade cada um ia usar um crachá. E quando a gente viesse tarde da noite só ia entrar de crachá e se não tivesse ficava pro lado de lá mesmo... o portão ainda fez foi vir, foi voltado pra trás porque ninguém aceitou” (COSTA, 2015, p. 117). Além de ser ilegal, a proposta de colocar um portão no meio da comunidade, impedindo o livre trânsito das/os moradoras/es da região, permite analisar a tentativa da empresa de estabelecer um monitoramento e controle total sobre a circulação de pessoas, em uma clara tentativa de se colocar como autoridade para vigiar, monitorar e controlar a mobilidade das pessoas do território.

Assim, a forma tradicional de fazer as atividades produtivas também foi afetada por essa questão do gás no território, já que “após a chegada do empreendedor e da instalação e funcionamento das UTEs, [os moradores foram] proibidos de utilizar suas técnicas de corte e queima tradicionais. Sendo assim, também não puderam mais implantar seus roçados em áreas próximas às UTEs” (ANDRADE, 2018, p. 92).

4. CONCLUSÃO

Por tudo o que foi dito, considero que o Complexo Parnaíba é um exemplo do tipo de empreendimentos desenvolvimentistas nos quais “embora o processo de construção destes apareça com uma aura democrática e participativa, o que se observa é a configuração de espaços onde há relações de poder altamente hierarquizados” (PAIVA, 2018, p. 16), sendo importante destacar, mais uma vez, o discurso do desenvolvimento e a “aura” de inevitabilidade atrelada a ele, é aquilo que classifica e hierarquiza às comunidades tradicionais, indígenas e/ou quilombolas – onde são instalados a maior parte destes projetos – como inferiores, atrasadas e/o subdesenvolvidas, o que potencializa o silenciamento, ataques e o esmagamento contra as mesmas e as/os suas/seus moradoras/moradores.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

COSTA, Benedita de Cássia Ferreira. **Briga com poderosos** – resistência camponesa face à expropriação por grandes projetos em Santo Antônio dos Lopes. 2015. 152 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – São Luís: Universidade Federal do Maranhão. Disponível para consulta na página eletrônica:https://file.ejatlas.org/docs/2415/Benedita_de_Cassia.pdf Acesso em 20/06/2021.

CUNHA, Manuela Carneiro da; ALMEIDA, Mauro W. B., Populações tradicionais e conservação ambiental. In: **Cultura com aspas**. São Paulo; Cosac Naify, 2009, pp. 277- 377.

LITTLE, Paul E. **Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil**: Por uma antropologia da territorialidade. Série Antropologia. Nº 322 Brasília: UNB, 2002. pp. 1-32.

PAIVA, Ravena Araújo. **(Des)envolvimento em questão: os descaminhos, discursos e práticas na implementação da Termelétrica Parnaíba em Santo Antônio dos Lopes-MA**. 2018, 104 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Sociologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível para consulta na página eletrônica: https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/214030/001118111.pdf?sequence=1&isAllowed=y Acesso em 20/06/2021.

PAULA ANDRADE, Maristela de. **Gás fumaça e zoada**: laudo antropológico sobre impactos das usinas termoelétricas do Complexo Parnaíba para populações tradicionais. São Luís: EDUFMA, 2017. Disponível para consulta na página eletrônica: http://www.portal.abant.org.br/publicacoes2/livros/Gas_Fumac%CC%A7a_e_Zoada.pdf Acesso em 30/06/2021.

RADOMSKY, Guilherme. **Pós-desenvolvimento, indicadores e culturas de auditoria**: reflexões críticas sobre governança e desenvolvimento. Ciências Sociais Unisinos, v. 49, n. 2, 2013.

NOTAS

[1] Dados da empresa. Disponíveis para consulta na página eletrônica: https://eneva.com.br/nossos-negocios/geracao-de-energia/complexo-do-parnaiba/. Acesso em 20.06.2021).

[2] Dados disponíveis na página eletrônica: https://eneva.com.br/projetos. Acesso em 20/06/2021.

[3] "O Médio Mearim abrange uma área de 8.765,30 km² e é composto por 16 municípios: Bernardo do Mearim, Capinzal do Norte, Lima Campos, Santo Antônio dos Lopes, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Joselândia, Lago da Pedra, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Pedreiras, Poção de Pedras, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra, São Roberto e Trizidela do Vale" (PAIVA, 2018, p. 22).

[4] O povoado Demanda foi o foco de concentração do laudo antropológico referido, devido ao fato de ser "a localidade mais próxima às usinas termelétricas e a área que concentra seus maiores impactos socioambientais", estando localizada a 1.5 km do Complexo. Nesse mesmo trabalho, destaca-se que "a instalação do Complexo Parnaíba obrigou as famílias de Demanda a conviverem diuturnamente com o odor do gás, o barulho das turbinas, a água contaminada e problemas de escassez de água limpa" (COSTA, 2015, p. 15).

[5] Especificamente, "migrantes piauienses e cearenses, conforme o relato dos interlocutores consultados" (ANDRADE, 2017, p. 49) - fenômeno que aconteceu principalmente a partir da década de 1930. A importância dessa população que migrou na região é tal que nesse período fundaram alguns municípios nos vales do Mearim, Pindaré e Grajaú.

[6] "Área de Influência Direta é uma designação estabelecida pelo EIA/RIMA para avaliar os efeitos da instalação de determinado empreendimento, esta compõe diversas áreas nas quais poderão acontecer os efeitos mais intensos do empreendimento. Dentro da AID, segundo os que formulam esses estudos de impacto, é estudada mais detalhadamente a ADA – Área Diretamente Afetada, por ser a área onde o projeto será instalado e que sofrerá modificações. Além dessa, existe a chamada AII, Área de Influência Indireta, espaço mais abrangente passível de impactos" (COSTA, 2015, p. 30).

[7] É importante dizer que, "nesse tipo de trabalho em grupo, cada mulher que convocava seu adjunto, conseguia obter, em um só dia, o equivalente a, aproximadamente, 300 kg de amêndoas. Isto, sem contar com as cascas, que podiam ser vendidas in natura ou transformadas em carvão" (ANDRADE, 2017, p. 124).

[8] Atividade que implica "extirpar as plantas invasoras que nascem nessas áreas de pastagem, limpando-as, para que o capim possa crescer e oferecer alimento ao gado dos proprietários das terras" (ANDRADE. 2018, p. 29).

[9] Segundo estudos na região, em cada família “existe pelo menos uma quebradeira de coco, e se a renda mensal aportada pelo extrativismo, praticado por essas mulheres, variava de R$ 300,00 a R$ 450,00, como aceitar que o empreendedor tenha repassado a essas mulheres as quantias de R$ 150,00 e depois de R$ 200,00 e R $ 250,00 por mês, apenas? (ANDRADE, 2017, p. 148).

A USINA TERMELÉTRICA GERAMAR III E SEUS EFEITOS SOBRE COMUNIDADES TRADICIONAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS-MA

Élio de Jesus Pantoja Alves[15]

Resumo
O trabalho incide sobre os efeitos da poluição industrial sobre comunidades tradicionais em São Luís-Ma decorrentes do avanço industrial sobre a zona rural. Tem por base a instalação da UTE Geramar III e o questionamento jurídico de sua viabilidade socioambiental através de uma Ação Civil Pública. Aponta como este empreendimento faz parte da ampliação e diversificação da matriz energética brasileira visando atender a demanda do mercado internacional mineral por meio da logística ferroviária e portuária em contínua expansão na Amazônia Oriental.

Palavras-chave: Usina Termelétrica, Comunidades, Ambiente, São Luís

Abstract
The work focuses on the effects of industrial pollution on traditional communities in São Luís-Ma resulting from industrial advances in the rural area. It is based on the installation of UTE Geramar III and the legal questioning of its socio-environmental viability through a Public Civil Action. It shows how this project is part of the expansion and diversification of the Brazilian energy matrix, aiming to meet the demand of the international mineral market through railway and port logistics in continuous expansion in the Eastern Amazon.

Keywords: Thermoelectric Power Plant, Communities, Environment, São Luís

[15] UFMA, Doutor em Ciências Humanas – Sociologia -UFRJ, elio.jesus@ufma.br

1 INTRODUÇÃO

O projeto da UTE GERAMAR III consiste num empreendimento termelétrico da empresa Gera Maranhão – Geradora de Energia do Maranhão S.A, a ser instalado no município de São Luís - MA, com previsão de ser uma usina movida a Gás Natural Liquefeito (GNL). A instalação da usina prevê a ocupação de uma área de 330.000 m2, no Distrito Industrial de São Luís – DISAL, e será conectada ao Sistema Interligado Nacional pela Linha de Transmissão, com cerca de 3,7 km de extensão, ligada à subestação São Luís II em 500 kV, de propriedade da Eletronorte, que será ampliada para receber o novo circuito[16].

Embora este projeto esteja situado no Distrito Industrial, o que em princípio seria legítimo o argumento de sua localização, entretanto, observamos que a expansão industrial tem afetado os territórios de comunidades tradicionais (agricultores, pescadores e extrativistas), além de ter produzido inúmeros conflitos pela disputa de terra e violações de direitos de famílias de pescadores-lavradores da região. Os documentos analisados revelam o quanto os territórios de comunidades rurais serão afetados com a UTE GERAMAR III, além de todos os efeitos que já vêm sofrendo desde os anos de 1980 com a expansão industrial ligada a cadeia mínero-metalúrgica integrada ao sistema mina-ferrovia-porto entre a mina de ferro de Carajás (Pará) e o Complexo Portuário de São Luís. (SANT'ANA JÚNIOR; ALVES, 2017).

O estudo propõe também uma compreensão mais ampla de que estes processos que ocorrem em São Luís, por sua localização estratégica, estão articulados com expansão de atividades empresariais em outras áreas afetadas como é o caso do Cerrado dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia onde tem sido incentivadas a expansão de atividades agropecuárias integradas à outras, através do Plano de Desenvolvimento Agropecuário do Matopiba (PDA-Matopiba, criado por lei federal em 2015). Ao se expandir para São Luís, o MATOPIBA encontra a logística do Corredor Carajás, o que permite otimizar a relação custo benefício de grandes corporações como Companhia Vale, Alumar, e empresas de menor porte que em conjunto demandam alto consumo energético às custas de destruição de

[16] Segundo o Parecer técnico - No 477/2020-CNP/SPPEA (Procuradoria Geral da República - Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise - Centro Nacional de Perícia)

ecossistemas e de processos violentos de desapropriação e expulsão de trabalhadores rurais de seus territórios e destruição de seus respectivos modos de vida.

Dessa forma, operamos com o conceito de Zonas Específicas de Intensa Acumulação (ZEIAs) proposto por Sandoval (2019) que permite compreender os processos contemporâneos de transnacionalização do capital a partir de pesquisas na fronteira entre México e Estados Unidos onde o autor identifica a constituição histórica de um Espaço Global (EG) para a expansão do capital transnacional. A expansão capitalista nas diferentes regiões provoca processos conflitivos de lógicas produtivas e de organização social incompatíveis. No Maranhão, no continente, assim como em São Luís, os resultados do Projeto de Pesquisa Termelétricas no Maranhão, realizado pelo Grupo de Estudos Desenvolvimento, Modernidade e Meio Ambiente (GEDMMA/UFMA) apontam a potencialização de novos conflitos decorrentes de apropriação territorial de comunidades tradicionais com fortes efeitos destrutivos sobre ecossistemas devido à descarga de efluentes na atmosfera e materiais contaminantes no solo, dentre outros efeitos, acarretando o problema de acesso a água em função dos riscos de contaminação de áreas de recargas de aquíferos fundamentais para as comunidades, assim como riscos à saúde pública com a liberação de poluentes na atmosfera.

Conforme a Lei Municipal de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano de São Luís de 1992, a zona rural do município está dividida em duas áreas, sendo a Zona Rural I e a Zona Rural II. Sendo que estas áreas atualmente ainda permanecem decretadas como zonas rurais em grande medida pela resistência e luta política das comunidades que se mobilizam contra o avanço da industrialização e das políticas zoneamento e de urbanização que visam atender aos interesses de agentes econômicos ligados aos setores da construção civil, mínero-metalúrgico e industrial de modo geral, articulados aos gestores públicos e ao grande capital internacional que interferem diretamente nas políticas de planejamento urbano da cidade (ALVES, 2016; SANT'ANA JÚNIOR; ALVES, 2017).

Desde os anos de 1970 as políticas de zoneamento da cidade, de São Luís concentram esforços jurídicos e políticos para transformação contínua de áreas hoje decretadas como Zona Rural em Zona Urbana e/ou Distrito industrial e Zona Portuária, o que tem gerado uma série de conflitos, deslocamentos, insegurança jurídica, especulação imobiliária, destruição ambiental. Este processo desde então gera

ameaças contínuas de comunidades - e seus modos de vida que em geral têm como base a organização familiar do trabalho nas atividades de agricultura, de pesca e de extrativismo tradicional. As comunidades que permanecem, serão diretamente afetadas com as próximas etapas de instalação da GERAMAR III.

2. A LUTA POR DIREITOS: PROBLEMATIZAÇÃO DOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E VISIBILIDADE DOS MODOS DE VIDA

A invisibilidade destes processos tem sido notória nos licenciamentos e somente ganham algum tipo de destaque na medida em que as comunidades organizadas e com auxílio de assessoria política e jurídica e alianças com movimentos sociais ganham força de contestação e exigem a realização de um maior número de audiências públicas quando acionam os canais institucionais denunciando a violação de seus direitos. Lideranças das comunidades informam que há uma luta contínua para permanecerem nos territórios e nos modos de vida.

Desde os anos de 1970 inúmeras comunidades foram deslocadas para instalação de indústrias, ampliação do Complexo Portuário de São Luís e da Estrada de Ferro Carajás[17]. A partir dos anos de 1990, as comunidades passaram a reivindicar criação de uma Unidade de Conservação, antes denominada Resex do Taim, e hoje, sob a denominação de Reserva Extrativista de Tauá Mirim, uma modalidade de Unidade de Conservação que pode garantir a segurança jurídica de permanecerem em seus territórios, assim como uma maior preservação de recursos naturais fundamentais para o equilíbrio ambiental da cidade como um todo.

A luta contra o avanço desenfreado de empreendimentos poluidores em São Luís tem sido contínua. Nos anos de 2004 e 2005 o município de São Luís foi marcado pela discussão pública em torno da tentativa de instalação de um gigantesco polo siderúrgico formado por três usinas produtoras de placas de aço e duas usinas produtoras de ferro gusa. Sua construção implicaria no deslocamento compulsório de aproximadamente 14.400 pessoas de doze comunidades rurais. Em reação a essa tentativa surgiu o Movimento Reage São Luís, reunindo lideranças comunitárias, professores e estudantes de vários níveis de ensino, pesquisadores, profissionais liberais, religiosos, sindicalistas etc. A reação ao polo logrou êxito e o polo siderúrgico

[17] Entrevista publicada em SANT'ANA JÚNIOR; H. A. et al (Org.). Ecos dos conflitos socioambientais: A RESEX de Tauá-Mirim. São Luís: EDUFMA, 2009. (pp.177-204)

não foi instalado (SANT'ANA JÚNIOR, ALVES, MENDONÇA, 2007). As comunidades foram protagonistas no Movimento Reage São Luís entre 2004 e 2005. (ALVES, 2016)

Entretanto, novos projetos indústrias de menor porte vêm se instalando, o que tem gerado mais poluição industrial. No caso da UTE Geramar III, desde a sua Licença Prévia, registram-se inúmeros questionamentos através de uma Ação Civil Pública (ACP) do Ministério Público Federal no Maranhão, resultantes de denúncias que apontam irregularidades, o que levou o IBAMA, enquanto órgão licenciador a responder uma série de pendências e condicionantes ignorada na fase inicial do licenciamento. Um dos documentos de denúncia sobre o caso analisado é o Inquérito Civil Público instaurado em 2019, que resultou de uma Representação[18] movida pelo advogado Guilherme Zagallo, cujo processo de tramitação entre o MPF e IBAMA implicou na elaboração de estudos complementares aos Estudos de Impacto Ambiental-Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMAS).

A ACP contém denúncias de omissões e inconsistências no EIA e no RIMA relacionadas aos trâmites de requisição da Licença Prévia para a instalação da UTE GERAMAR III apresentada pela empresa Gera Maranhão: Geradora de Energia do Maranhão S.A. ao IBAMA. No inquérito, é solicitada ao órgão licenciador a impugnação da concessão de Licença Prévia ao empreendimento enquanto as condicionantes não forem elucidadas e equacionadas, conforme destacado a seguir.

2.1 A não realização da análise dos processos cumulativos e sinérgicos[19].

A Ação Civil aponta que o licenciamento desconsidera a análise sobre os demais empreendimentos já instalados no DISAL, como a Usina de pelotização da Vale S.A. que foi reativada em 2018. Desde a década de 1970, foram instalados uma série de empreendimentos e estruturas logísticas na zona rural de São Luís que revelam um processo de deslocamento contínuo de comunidades tradicionais, eliminação de territórios pesqueiros e áreas de extrativismo tradicional, como mangues e babaçuais, provocando um aumento nos níveis de poluição. É importante considerar que a UTE GERAMAR III está projetada em um terreno distante apenas 12 km da UTE Porto do Itaqui da ENEVA já em funcionamento, região do município onde se encontra a usina de pelotização da Companhia Vale, Cervejaria Ambeve,

[18] Inquérito Civil – IC 1.19.000.001380/2019-91(PR-MA - 10/07/2019)
[19] Resolução CONAMA (art. 6, II, da resolução 01/1986).

fábrica da Coca-Cola e a Fábrica de Alumínio da Alumar. Considerando os dados apresentados na denúncia, o MPF aponta que com a emissão de poluentes da UTE GERAMAR III, a zona industrial de São Luís atingirá parâmetros muito acima do permitido pela resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA).

Nos documentos que acompanham o processo instaurado através da ACP do MPF, analisamos os estudos produzidos posteriormente pelas consultorias da Geramar III com objetivo de sanar os questionamentos do inquérito e justificar a viabilidade do empreendimento. Entretanto, um dos argumentos recorrentes nos estudos apresentados pela GERAMAR III é quanto aos processos cumulativos e sinérgicos pré-existentes nas áreas próximas ao empreendimento, e que as emissões previstas pela usina não alterariam a situação já dada, uma vez que a emissão de poluentes da GERAMAR III seria diminuta.

Importa destacar que os possíveis efeitos sobre os modos de vida na zona rural de São Luís resultantes do processo cumulativo e sinérgico acima mencionado, conforme indica a ACP, foram subdimensionados. Além da usina de pelotização da Companhia Vale também considerado no licenciamento prévio, o Adendo ao Estudo de Dispersão Atmosférica da Usina Termelétrica GERAMAR III (Julho 2019).

O argumento forte ao longo do estudo apresentado para justificar a viabilidade do empreendimento, é de que a emissão de poluentes na atmosfera gerados pela UTE Geramar III não alteraria o cenário atual, uma vez que, o estudo aponta que a UTE Porto de Itaqui (ENEVA) seria a grande responsável pelos efeitos cumulativos.

O Parecer Técnico do IBAMA (Parecer Técnico nº 43/2019-DENEF/COHID/CGTEF/DILIC - Número do Processo: 02001.018147/2019-90), entretanto, aponta que os estudos dos efeitos da termelétrica foram subdimensionados, pois, há previsão de descarte de efluente aquecido no Riacho Pedrinha, onde se localiza também a Área de Preservação Permanente - APP - desse Riacho passível de potencial influência direta da Geramar III.

Na percepção de lideranças das comunidades da zona rural de São Luís, a instalação de empreendimentos energéticos para atender as demandas crescentes de atividades empresariais e industriais, além de não gerar benefícios para as famílias de agricultores familiares e pescadores, produz conflitos territoriais dentro das comunidades, na medida em que a estrutura e a logística de funcionamento das obras demandam de grandes extensões de áreas que recorrentemente atravessam os territórios das comunidades tradicionais.

2.2 Problemas relacionados à publicidade do processo de licenciamento ambiental

O presente estudo aponta também o desrespeito às normativas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) quanto ao direito de participação das comunidades atingidas no processo de licenciamento através de audiências Públicas. O convite do IBAMA ao MPF para participar da audiência pública (realizada em 14 de junho de 2019) foi protocolado no órgão apenas em 24 de junho (apesar do ofício ser de 27 de maio), portanto, em momento posterior a realização da própria audiência. Conforme entrevista[20] concedida pelo advogado Guilherme Zagallo[21], embora a empresa tenha disponibilizado o Estudo de Impacto Ambiental na internet, entretanto, isto foi informado somente no dia da audiência pública o que inviabilizou os questionamentos uma vez que não houve acesso às informações pelas comunidades diretamente afetadas.

No portal eletrônico do IBAMA, na aba licenciamentos, não constavam documentos sobre o empreendimento, à exceção de uma autorização para coleta de espécimes, o que não traduz a finalidade principal dos autos em curso no IBAMA. Deve-se verificar que o licenciamento ambiental de empreendimentos potencialmente poluidores é informação de interesse geral, que deve ser acessível a qualquer interessado".

A divulgação da audiência pública foi restrita apenas as moradores mais próximos do entorno da Penitenciária de Pedrinhas, impedindo a participação dos moradores de outras áreas que sofrerão com os efeitos da usina, como é das comunidades localizadas na área reivindicada pelo projeto da Reserva Extrativista de Tauá-Mirim.

3. CONCLUSÃO

[20] Entrevista realizada por membros do Grupo de Estudos de Desenvolvimento, Modernidade e Meio Ambiente (GEDMMA), Horácio Antunes e Isanda Canjão em 9 de dezembro de 2020.

[21] Guilherme Zagallo é advogado e pesquisador das questões socioambientais em São Luís, e por seu reconhecido engajamento em defesa da cidade recebeu o título de *Cidadão Maranhense* pela Assembleia Legislativa do Maranhão em 2009. Foi um dos fundadores do Movimento Reage São Luís que inviabilizou a instalação de um polo siderúrgico em São Luís em 2004 e 2005.

Alves (2020)[22] considera que atualmente em toda zona rural de São Luís pelo menos vinte nove comunidades são direta e indiretamente afetadas por grandes projetos de desenvolvimento que vêm sendo instalados na região. O projeto da Geramar III, um destes empreendimentos em cujo processo de licenciamento, como em outros, testemunhamos a invisibilidade das comunidades ou quando consideradas apenas como estratégia de legitimação por meio de fotos e assinaturas, o que apontam o caráter proformativo das audiências, sem a efetiva participação dos grupos sociais afetados diretamente.

Atualmente a prefeitura de São Luís, através do novo Plano Diretor propõe converter cerca de 41 por cento da zona rural em zona urbana. Isto politicamente estimula o avanço da especulação imobiliária nas áreas definidas legalmente como zona rural, conforme a Lei 3.253, de 1992 que dispõe sobre o Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano, do município de São Luís. E isto ocorre com a pressão dos setores empresariais sobre o poder executivo municipal, atrelados aos interesses de agentes globais que no conjunto pressionam o Conselho da Cidade para aprovação do novo Plano Diretor da Cidade de São Luís, o que reflete uma concepção funcional e logística de cidade subordinada ao interesse do capital internacional[23].

Em seu Parecer sobre o EIA da Geramar III, o IBAMA destaca na página 25 que:

> O EIA descreve a existência de algumas localidades ocupadas por população tradicional, pela forma tradicional de uso do seu território pela população local. Os estudos informam que os moradores da Vila Cabral Miranda, possuem atividades vinculadas à agricultura familiar de subsistência, com manutenção de roças caracterizado pelo sistema de rotação de culturas e pousio, em lotes inseridos nas ADA/AID. As seguintes localidades (comunidades) no Bairro de Pedrinhas foram identificadas: Rio Coebe; Mangue Seco; Vila Natal ou Rua Nova; Lago e Vila Cabral Miranda. Dentre essas localidades os estudos apontaram impactos mais expressivos na Vila Cabral Miranda por ser a comunidade mais próxima do empreendimento e com possíveis áreas sujeitas a desapropriação pela instalação da UTE. A Vila Cabral Miranda é descrita como uma comunidade rural, onde seus moradores praticam agricultura de subsistência através de uso tradicional do solo e estabelecimento de pequenas cadeias produtivas formalizadas por associações de moradores. No bairro Pedrinhas foi identificada a "Associação

[22] ALVES, Elio de Jesus Pantoja. Atos de resistência popular na Ilha do Maranhão: da besta fera ao diabo torre. In. Diálogos do Sul Atlântico : crítica e interpretação do contemporâneo em Cabo Verde e Brasil / organização Samarone Carvalho Marinho, Madian de Jesus Frazão Pereira, Maria de Lourdes Silva Gonçalves. - 1. ed. - Rio de Janeiro : 7 Letras, 2020.

[23] SANT'ANA JÚNIOR; ALVES, Elio de J. Pantoja. *Mining-Railroad-Port: "at the end of the line", a cite in question*. Vibrant, vol. 14. nº2, Associação Brasileira de Antropologia, 2017. Disponível em http://www.vibrant.org.br

> de Pequenos Produtores Rurais de Cabral de Miranda" criada para fomentar o desenvolvimento das atividades produtivas locais, com incentivos e intermediação da empresa ALUMAR a qual fez a concessão para o uso do solo. Os moradores cultivam milho, feijão e mandioca e desenvolvem as atividades de piscicultura, suinocultura, horticultura e a produção de farinha. Foram identificados oito grupos sociais organizados em associações. Dentre as associações locais, três são Casas de Farinha localizadas nas comunidades de Rio Coebe, Vila Cabral Miranda e Rua Nova – Vila Natal. De acordo com as fotos que documentam o EIA, algumas sedes das Associações e as Casas de Farinha apresentam estruturas precárias e improvisadas para o desenvolvimento das atividades a que se destinam.

Os EIA-RIMA como constatado na Ação Civil não somente invisibilizam inúmeras comunidades na região que serão afetadas, como subdimensionam os efeitos das alterações sobre as demais comunidades que se encontram a jusante da área do empreendimento, em destaque as comunidades de pescadores que já sofrem com outros empreendimentos pela ameaça de deslocamentos, pela especulação imobiliária (o caso da comunidade de Cajueiro), além de comunidades que embora não sejam diretamente afetadas sofrem pela pressão demográfica com o retorno de famílias que foram deslocadas para instalação de outros empreendimentos nessa área do município de São Luís, como é o caso de Camboa dos Frades que sofre os efeitos da instalação da UTE Porto de Itaqui da ENEVA, assim como alterações nos ecossistemas e/ou pelos efeitos dos processos cumulativos sinérgicos identificados pelos próprios estudos encomendados pela GERAMAR III, em destaque a questão da contaminação de importantes áreas de recargas de aquíferos e de nascentes que são fundamentais para o abastecimento de água no município.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Elio de Jesus Pantoja. 2016. "Modos de vida, territórios e uma cidade em questão: resistências políticas de comunidades rurais no município de São Luís – Maranhão, Brasil". *L'Ordinaire des Amériques* [En ligne], 221, mis en ligne le 18 novembre. Disponível em http://orda.revues.org/3178; DOI: 10.4000/orda.3178.

ALVES, Elio de Jesus Pantoja. Atos de resistência popular na Ilha do Maranhão: da besta fera ao diabo torre. In. Diálogos do Sul Atlântico : crítica e interpretação do contemporâneo em Cabo Verde e Brasil / organização Samarone Carvalho Marinho,

Madian de Jesus Frazão Pereira, Maria de Lourdes Silva Gonçalves. - 1. ed. - Rio de Janeiro : 7 Letras, 2020.

SANDOVAL, J. M. Palacios. La “Megarregión Arizona-Sonora” como Zona Específica de Intensa Acumulación (ZEIA) en el Espacio Global para la Expansión del Capital Transnacional en la frontera México-Estados Unidos. Revista do PPGCS, UFMA, Repocs, v.16, n.32, ago./dez. 2019

SANT’ANA JÚNIOR; ALVES, Elio de J. Pantoja. *Mining-Railroad-Port: “at the end of the line”, a cite in question*. Vibrant, vol. 14. nº2, Associação Brasileira de Antropologia, 2017. Disponível em http://www.vibrant.org.br

SANT’ANA JÚNIOR; H. A. et al (Org.). Ecos dos conflitos socioambientais: A RESEX de Tauá-

CONFLITOS E (DES)ACORDOS NA TRAJETÓRIA DE INSTALAÇÃO DA UTE PORTO DO ITAQUI

Cíndia Brustolin[24]

Resumo:

O texto apresenta uma discussão inicial sobre a instalação da UTE Porto do Itaqui sobre territórios tradicionais na zona rural II de São Luís. Dois aspectos são ressaltados: a construção da UTE vinculada a um processo contínuo de deslocamentos de povoados e comunidades da região para instalação de empreendimentos e a produção de uma zona industrial; as denúncias que apontam a fragilidade dos processos de fiscalização do empreendimento poluidor por parte do Estado, apostando no risco e provocando insegurança territorial, ambiental e social.

Palavras-chave: expansão – conflitos - comunidades

Abstract:

The text presentes na initial discussion on the installation of UTE Porto do Itaqui on traditional territories in rural área II of São Luis. Two aspects are highlighted the construcion of the UTEl inked to a continuous processo f displacement of villages and communities in the region for installation of enterprises and the production of an industrial zone,the accusations that point to the fragility of the inspection processes of the polluting entreprise by the State betting on risk and causing territorial, environmental and social inseurity.

Keywords: expansion – conflicts - communities

[24] UFMA, Doutora em Sociologia - UFRGS, cindiabrustolin@gmail.com.

1 INTRODUÇÃO

No ano de 2013, entrou em operação a UTE Porto do Itaqui, instalada na zona rural do município de São Luís, movida à carvão mineral, com capacidade de 360 MW[25]. A instalação e a operação da UTE Porto do Itaqui envolve uma trajetória de tensões e questionamentos de moradores de comunidades e povoados da zona rural de São Luís, territórios de pescadores artesanais, agricultores tradicionais e extrativistas; e de denúncias de irregularidades relacionadas ao licenciamento ambiental e ao precário processo de fiscalização dos níveis de emissão de poluentes por parte de órgãos fiscalizadores.

Considerada um empreendimento que produz níveis altos de poluição, uma tecnologia mais poluidora em relação a outras tecnologias disponíveis para a geração de energia, como as energias limpas (RAIZER e MEIRELLES, 2009), o empreendimento ainda se insere no complexo cenário de expansão industrial sobre a Zona Rural II de São Luís. A Zona Rural II de São Luís já abriga diversos empreendimentos poluidores (como o Porto do Itaqui, a empresa Vale S.A, a empresa Alumar, entre outros) e apresenta-se em contínua expansão desde a década de 1970, quando no âmbito de projetos desenvolvimentistas foram iniciados diversos empreendimentos no local. Sobre essa região projetam-se interesses que visam sua transformação em uma "zona industrial". Lideranças de comunidades tradicionais da ilha de São Luís e entidades aliadas na luta (como pastorais, grupos universitários, ongs) têm se posicionado de forma contrária a esta expansão, denunciando os múltiplos efeitos prejudiciais e reivindicando o reconhecimento da importância da região e dos modos de vida de pescadores, agricultores e extrativistas a partir da reivindicação da oficialização da criação da Reserva Extrativista de Tauá Mirim. A Reserva Extrativista foi reconhecida em ato insurgente e autônomo de lideranças das comunidades rurais e aliados.

2 A UTE SÃO LUÍS INSERIDA NUMA ESTRATÉGIA DE TRANSFORMAÇÃO DA REGIÃO EM "ZONA INDUSTRIAL"

[25] O empreendimento inicialmente era de propriedade da Empresa MPX, do empresário Eike Batista, posteriormente, a Empresa Eneva assumiu o comando do empreendimento.

A instalação de um novo empreendimento na zona rural de São Luís se soma então aos processos de expansão industrial de empreendimentos com intenso potencial poluidor, que desde o final da década de 1970 se sobrepõem a um amplo território de populações tradicionais da costa litorânea de São Luís. Estima-se que, apesar da forte resistência de moradores, mais de trinta povoados já tenham sido deslocados da região (MENDONÇA, 2017, p. 136).

A chegada da UTE Porto do Itaqui seguiu a regra de chegada de muitos empreendimentos na região na relação com os povoados e comunidades locais: promessas de uma vida melhor, de geração de empregos; a comunicação da empresa acerca das dimensões do empreendimento sempre truncada, com poucas informações; a atuação de órgãos do Estado, em específico os ambientais, que parece estar a serviço do empreendimento e não da proteção ambiental e da segurança dos povoados próximos e da própria cidade de São Luís.

Durante as obras para sua instalação, em 2009, foram deslocados moradores de uma das comunidades tradicionais da Zona Rural, a Vila Madureira, para a construção da estrutura da usina. A comunidade vizinha, Camboa dos Frades, resistiu ao processo de deslocamento e permaneceu nas vizinhanças das UTE sofrendo efeitos diretos decorrentes da operação da usina. Em entrevista realizada, Dona Máxima, importante liderança comunitária da comunidade Rio dos Cachorros, assim analisa a chegada do empreendimento, o processo de instalação e os deslocamentos:

> Teve uma comunidade que é a mais próxima da termelétrica daqui, da área de São Luís que se chamava Madureira, onde existia (80) oitenta famílias de extrativistas, de ribeirinhos, de pescadores (oitenta famílias tradicionais), essas famílias foram as primeiras a serem chamadas e conversadas para a adesão dessa termelétrica, e aí foi um embate muito grande na audiência porque conta que, a resistência nossa do lado da comunidade Rio dos Cachorros, Taim, Porto Grande, Vila Maranhão e Sítio Conceição, a resistência muito grande diante dessas famílias tradicionais ,e aí teve oportunistas que foram morar lá por acaso e que foram chamados pra negociar porque aí eu gostaria de lhe dizer Professor, que existe uma estratégia muito cruel do governo é de deixar as ocupações invadirem as terras dessas famílias tradicionais, por quê? Porque quem nasceu ali 'eu não sei se eu devo falar isso aqui' porque quem não nasceu ali, quem não tem sentimento por aquela terra, que não tem sentimento pela natureza recebe qualquer dinheiro, a qualquer preço, a qualquer custo e foi isso que aconteceu, começou de lá dessa comunidade de Madureira prometeram casas no outro município que foi Paço do Lumiar, numa área totalmente isolada , eu me lembro que lá tinham mulheres que viviam da agricultura de plantar o maxixe, o quiabo , a vinagreira ,de

> viver do extrativismo, do buriti e da juçara, que iam conosco dentro do ônibus coletivo e que faziam ali a sua comercialização para a sua subsistência , pescadores também e que foram praticamente obrigados por conta de uma associação que foi criada em emergência dentro dessa comunidade Madureira pra poder negociar o presidente negociou com a empresa que ia se instalar na época foi a MPX, e aí como ele respondia juridicamente que não existia uma organização jurídica dentro da comunidade, existia povo resistente , existia comunidade tradicional que trabalhava na sua coletividade, na sua preservação da natureza pelo seu sentimento de pertencimento, a associação foi criada às pressas e as pessoas por especulação imobiliária de receber a sua indenização foram agregando ali, é tão tanto que dividiu a comunidade e que em consequência disso, dessa instalação foi dividida a comunidade que até hoje pescadores como no caso a Camboa dos Frades antiga ainda continua sendo resistente e ainda sofre o impacto desse empreendimento. (Entrevista com Dona Máxima, Comunidade do Taim, 05 de junho de 2021).

A empresa estabeleceu relações com o presidente da Associação dos Moradores que representava as duas comunidades (Vila Madureira e Camboa dos Frades) diretamente atingidas e realizou um processo de negociação com as famílias. Como destaca Rosana, liderança da Comunidade do Taim, zona rural de São Luís, a promessa era de um "Jardim do Éden", da saída de uma condição de vida considerada como "precária", para uma condição muito melhor:

> a gente sentiu muito forte isso ,colocar comunidades umas contra as outras naquela época foi uma coisa desumana como eles preencheram os espaços das discussões ,com muita gente que não sabia porque que estava ali, com falsas promessas de empregos e outras coisas , benefícios muito pequenos, sobre as casas quando foi implantar a termelétrica lá do Itaqui , eles falavam do novo "Éden" que eram pra onde essas famílias iam morar e era família que nunca tinha tido contato com um computador, não sabia nem manusear, mas eles vislumbravam as pessoas com isso , com coisas que eles perdiam mais saindo da comunidade. Então, nessa época que eles falavam desse "jardim do Éden" que era essas casas novas e as comunidades que eram pesqueiras foram pra um lugar onde não se adaptaram, muitos deles voltaram e outros ainda estão lá sofrendo que as vezes ainda encontro alguns que colocam a situação que era perto onde eles pescavam e onde foram colocados precisava andar 6km pra ir pescar onde a pessoa não andava 100m pra ir pra maré pra pescar, então teve uns impactos muito grande e eles usam de uma forma muito ruim pra colocar esses empreendimentos de qualquer jeito, então as informações eles não dão de forma clara, a gente fica confuso em vários momentos nas audiências, nas reuniões que eles colocam porque eles não passam as informações como deveriam passar pra um entendimento nosso , usa muito termos técnicos e aí as pessoas da comunidade não tem esse conhecimento técnico, e a gente tem que está buscando ajuda fora da comunidade ,nós buscamos muita ajuda fora a própria universidade na época tinha o Reage São Luís, a Irmã Anne, o Zagallo ajudaram muita gente a entender o que estava acontecendo , porque se a gente não tivesse esse conhecimento das pessoas de fora pra explicar pra nós, a gente podia

> realmente achar que era o “Éden” e na verdade não é, nós estamos sendo expulso do “Éden” porque onde a gente mora , assim tínhamos pais, tínhamos a natureza pra gente utilizar e a gente não vivia tão mau como a gente vive agora que é muito impacto, a gente percebe a poluição maior dessa termelétrica é quando a gente passa a noite, de dia a gente quase não percebe, mas a noite depois das 23:00h o barulho, a fumaça, a gente percebe com mais nitidez o tanto que essa termelétrica impacta essa comunidade (Entrevista com Rosana, Comunidade do Taim, 05 de junho de 2021).

Cardoso (2011) discute vários benefícios ofertados que auxiliaram no ideal de uma vida melhor, como a concessão de um terreno para plantação com equipamentos e equipe técnica nos primeiros anos de funcionamento, a construção de titularidade das casas e:

> fogão, geladeira, liquidificador, aparelho de televisão e computador, em cada casa. Para uso coletivo foram construídas: igrejas (uma católica e duas evangélicas), escola, sede para associação de moradores, campo de futebol, parque infantil e mercado. Também foi garantida a infraestrutura de água, luz, esgoto e coleta de lixo (CARDOSO, 2011, p. 89).

As famílias da Vila Madureira foram remanejadas para um reassentamento denominado Vila Nova Canaã, no município de Paço do Lumiar, a cerca de 40 Km de seu local original e distante do mar (PEREIRA, 2010). Muitas famílias deslocadas tinham suas atividades na zona rural II relacionadas à pesca, à agricultura familiar e ao extrativismo vegetal e marinho e estavam inseridas numa série de relações de troca e solidariedades com povoados vizinhos

A Comunidade Camboa dos Frades permaneceu na localidade próxima à UTE Porto do Itaqui e sofre desde então graves consequências do empreendimento. Se em parte mantem seus vínculos com a terra, com os moradores vizinhos, com o mar, tiveram suas dinâmicas de vida alteradas e vivenciam o aumento constante da poluição.

> a comunidade Camboa dos Frades que fica atrás da termelétrica não tem um acesso, eles bagunçaram o acesso, não tem um acesso que presta pra essas comunidades passar, não tem escola, não tem posto de saúde e não tem nada que favoreça de políticas públicas a eles só tem os impactos, a empresa não tem nada de responsabilidade social muito pelo contrário, fica o tempo todo ameaçando que a terra é deles, a terra é deles e que não é da comunidade, esse é que se tem de retorno desse empreendimento. (Entrevista com Rosana, Comunidade do Taim, 05 de junho de 2021).

Moradores de povoados e comunidades da zona rural II de São Luis, como Rios dos Cachorros e Taim, sentem os efeitos da poluição no ar, nas plantas e nas águas. Juntamente com os demais empreendimentos que incidem sobre região, reivindicam segurança territorial e ambiental.

3 RISCO E INSEGURANÇA COMO RITO PÚBLICO

As licenças ambientais e os acordos com parte da população removida não conferiram ao empreendimento poluidor uma face “segura e justa”. A legitimidade precária das licenças ambientais se assentam numa série de denúncias que acompanham a história de instalação e de funcionamento da UTE Itaqui, das quais destacamos os questionamentos sobre o controle da poluição exercido pelo IBAMA, órgão ambiental responsável, que resultou numa Ação Civil Pública. Em 27 de setembro de 2012, o Conselho Estadual do Meio Ambiente realizou uma denúncia ao MPF sobre a falta de fiscalização da UTE Porto do Itaqui por parte dos órgãos ambientais, mencionando situações de violação dos parâmetros de poluição, a partir de notícias veiculadas na imprensa e de queixas de moradores da zona rural de São Luís. Segue trecho inicial da denúncia:

> Pelo presente instrumento, nós, membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente, de Recursos Hídricos e demais cidadãos (as) representando movimentos sociais, signatários do presente documento, na forma da Lei mui respeitosamente vem REQUERER junto a Vossa Excelência, em caráter de urgência, que sejam os órgãos de gestão das políticas públicas de Meio Ambiente Estadual e Federal no Maranhão, obrigados a apresentar Relatório sobre a poluição/contaminação tóxica e altamente tóxica, resultante do inapropriado armazenamento do carvão mineral; dos gases e partículas produzidos pela combustão do carvão mineral e expelidos pela chaminé; e do incerto destino das cinzas da queima do carvão mineral; igualmente sobre o processo de resfriamento do Sistema de Caldeiraria utilizando água marinha, esta última se comparada com aqueço no padrão piscosidade e reprodução de espécies marinhas, a base de alimentação das populações circunvizinhas a atividade da Usina Termelétrica Porto do Itaqui, de responsabilidade da Empresa MPX, estabelecida no Distrito Industrial de São Luís, Maranhão.
>
> Estranhamos o fato de algumas autoridades públicas terem se portado indiferentes, sobre o tradicional modo de sobrevivência das famílias moradoras de comunidades nas proximidades dessa U.T.E., e mesmo assim de forma terem concederem (sic) Licenciamentos de Instalação e de Operação para a obtenção de energia elétrica, tendo como matéria prima o carvão mineral.

A solicitação ao MPF para que intervisse junto aos órgãos públicos ambientais cobrando uma atuação mais rigorosa na fiscalização do empreendimento acabou resultando na ACP 0074830-02.3015.4.01.3700. O IBAMA por várias vezes instado a se manifestar no inquérito civil instalado pelo MPF, durante dois anos, solicitou prorrogação dos prazos, justificando o atraso devido ao número e à complexidade de dados para que a análise fosse finalizada. Situação que motivou a entrada do MPF com um processo judicial. Conforme mencionam o MPF, na petição inicial, e o juiz na decisão preliminar, o órgão público teria sido omisso na sua atuação na fiscalização do empreendimento.

Os documentos produzidos durante a tramitação da ACP indicam uma atuação do Estado em relação ao empreendimento que não condiz com as exigências de um órgão fiscalizador diante de um empreendimento intensamente poluidor. No trâmite da ACP, nas discussões presentes nos documentos, verifica-se a constante alegação do MPF e de outros atores acerca da fragilidade na condução dos processos de licenciamento e de fiscalização da Usina Termelétrica por parte do órgão ambiental. Se a instalação da UTE é operada a partir da lógica desenvolvimentista de transformação do local, o que coloca projetos distintos em jogo, a criação de uma reserva extrativista *versus* a contínua instalação de empreendimentos e empresas, gerando conflitos com comunidades locais; a não fiscalização por parte do Estado, cria condições para que o empreendimento avance sem que os riscos sejam avaliados e controlados constantemente, dessa forma, reforçando a falta de informações sobre a poluição emitida e as possiblidades ou não de controle dessa poluição e postergando medidas necessárias, impondo, portanto, um cenário de insegurança ambiental e social vivenciados por comunidades e moradores da região.

No decorrer da discussão judicial, o IBAMA apresentou, em 08 de outubro de 2015, o parecer Análise dos Relatórios de Emissões Atmosféricas e Qualidade do Ar da Usina Termoelétrica de Itaqui, em que o órgão ambiental chega as seguintes conclusões:

> Os eventos de ultrapassagem de SO2 nas emissões não foram esporádicos, e sim ocorreram frequentemente, não houve violação do limite estabelecido pela Resolução CONAMA 003/1900, *embora tenha ocorrido violação do limite estabelecido pela LO.* Contudo, análise mais detida sobre as emissões de SO2 foi realizada pelo IBAMA por meio do Parecer Técnico n. 02001.002029/2015-36 COEND/IBAMA. Apesar de não ter ocorrido violações da qualidade do ar, o empreendedor pode realizar simulações, principalmente

> nos dias em que houve falta de energia ou falha dos sensores nas Estações de Qualidade do Ar, para indicar se haveria ou não violação;
>
> A falta de representatividade dos dados para alguns desses parâmetros na Estação de Qualidade do Ar pode ser decorrente de *falta de envio de dados por parte da ENEVA ao IBAMA* por meio do SIA, haja vista que nos relatórios apresentados ao IBAMA verificou-se representatividade dos dados. Deve-se portanto solicitar que a ENEVA envie os dados ao IBAMA;
>
> Por fim, é necessário *ter ciência de que em determinadas condições meteorológicas e operacionais da térmica, principalmente aquelas associadas à dosagem de calcário no FGD, pode haver violação da qualidade do ar na área de ocupação populacional irregular próxima à usina,* segundo estimativas que necessitam ainda ser mais bem elaboradas.
>
> Por isso para aperfeiçoar o monitoramento da qualidade do ar, torna-se necessária a instalação der uma estação de monitoramento na área de hotspot. Cabe salientar que o IBAMA reportou a situação de risco a que está sujeita a população que irregularmente ocupa área do distrito industrial. Conforme destacado na Nota Técnica nu 02001.000234/2013, os principais registros sobre essa ocupação estão na Nota Informativa n° 054/2011-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, no MEMO 311/DILIC-IBAMA, de 27-04-2012 e na Nota Informativa n° 029/2012-COEND/CGENE/DILIC/113AMA, de 23/04/2012, que foi encaminhada à Procuradoria da República no Estado do Maranhão, por meio do Oficio n. 396/2012/DILIC/IBAMA, de 27-04-2012. Contudo há indícios de processo de urbanização no local. Não obstante a responsabilidade municipal por gerir a ocupação em seu território, o IBAMA, por meio do Parecer Técnico nu 02001.00314112015-94, solicita que a ENEVA apresente plano de ação para a área, tendo em vista que a população é potencialmente impactada pela operação do empreendimento. (321-322).

O Parecer técnico que chegou a essas conclusões constitui-se numa das obrigações do órgão ambiental de analisar os relatórios da UTE de emissões atmosféricas e monitoramento da qualidade do ar que devem ser apresentados pela empresa anualmente ao IBAMA, uma das condicionantes da Licença de Operação n° 1.101/2012 emitida pelo IBAMA em 2012. O Parecer do IBAMA, realizado intempestivamente, sobre o relatório apresentado pela empresa ENEVA, compreendeu os períodos: 1° Período: entre 26 de outubro de 2012 (emissão da Licença de Operação) a 3 de março de 2013 (antes da entrada em operação comercial); 2 Período: entre 4 de março de 2013 (entrada em operação comercial) e 3 de março de 2014 (final do 2° ano de operação); 3 Período: entre 4 de março de 2014 a 3 de março de 2015 (início e fim da 3 ano de operação); 4 Período: entre 4 de março de 2015 a 31 de junho de 2015.

Destacam-se das conclusões emitidas pelo próprio órgão ambiental que houve "*violação do limite estabelecido pela LO",* como disposto no trecho do Parecer reproduzido acima. Sobre essas violações, importante trazer os questionamentos

colocados pelo setor técnico do MPF, em manifestação do procurador Alexandre Silva Soares em documento de 02 de maio de 2016:

> *Da modificação superveniente dos limites de emissão de dióxido de enxofre — o IBAMA triplicou os limites do Poluente ao verificar o descumprimento pelo empreendimento dos parâmetros estabelecidos na Licença de Operação n.° 1.101/2012 — desrespeito à decisão Judicial de fls. 148/153* A decisão inicial de fls. 148/153 deferiu o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional para "DETERMINAR ao réu a imposição de obrigação de fazer consistente na conclusão da análise de todos os relatórios de qualidade atmosférica já apresentados pela UTE Porto do Itaqui desde o início da operação, com análise circunstanciada dos dados apresentados, e emissão de parecer técnico com eventuais *recomendações para correção de irregularidades, caso constatadas, no prazo de 60 (sessenta) dias".* A aferição de (ir)regularidades tem como parâmetro a Licença de Operação n.° 1.101/2012 expedida pelo IBAMA em favor da UTE Porto do Itaqui. Ocorre que a mencionada licença tinha como limites máximos de emissão de Dióxido de Enxofre a concentração de 400,00 mg/Nms (quatrocentos miligramas por normal metro cúbico), em base seca, corrigido para 6% de oxigênio. Após realizar a análise dos relatórios de efluentes atmosféricos do empreendimento, o IBAMA notou violação dos limites estabelecidos pela LO. A decisão determinava que, em caso de irregularidades, o IBAMA deveria expedir "eventuais recomendações para correção (...) caso constatadas." (fls. 152) Porém, em vez de proceder às medidas adequadas à correção da Irregularidade, conforme determinado na decisão liminar, o que fez o IBAMA? *Ora, a autarquia modificou os limites, triplicando o volume de emissão de dióxido de enxofre, ao estabelecer a concentração de 1.250mg/Nm3* (um mil, duzentos e cinquenta miligramas por norma metro cúbico), em base seca, corrigido para 6% de oxigênio, sendo que o limite alvo deverá ser 880,00 mg/Nm3 (oitocentos e oitenta miligramas por normal metro cúbico). Essa conduta afronta de forma tangencial a decisão proferida nos autos, pois o IBAMA, ao notar a violação dos limites, não procedeu às medidas para correção da irregularidade constatada, como determinou o Juízo, mas sim aumentou de forma elevada (triplo) o limite de emissão de poluente. Detalhando o ocorrido, por meio do Parecer 02001.004050/2015-76, o IBAMA informa que "os eventos de ultrapassagem de SO2 nas emissões não foram esporádicos, e sim ocorreram frequentemente, não houve violação do limite estabelecido pela Resolução CONAMA 003/1990, embora tenha ocorrido violação do limite estabelecido pela LO" (fl. 199). Entretanto, ao verificar essa violação, a autarquia não determinou a adoção de providências corretivas, mas aumentou os limites máximo de emissão de poluentes. Vale notar que essa majoração foi realizada sem novo processamento para emissão de nova licença, mas sim por meio de uma simples retificação à Licença de Operação inicialmente concedida. [...] Embora tenha sido feita como retificação, a majoração do nível de poluentes não se enquadra em qualquer ação de retificar, pois esta significa correção de erro, o que não se vislumbra na espécie. De fato, a licença estabeleceu um limite de Enxofre (S02); esse limite foi descumprido; em resposta do IBAMA, houve o aumento dos limites de poluição descumpridos pelo empreendimento e não retificação para correção de erro material.

Mesmo não sendo objeto da ACP em curso, importante ressaltar a observação de que uma vez constatada irregularidade na emissão de Enxofre (S02) em relação à licença de operação, o órgão público aumentou os limites da LO. A retificação da LO para aumentar níveis de poluição é objeto de discussão da ACP 20676-97.2016.4.01.3700 “que objetiva o reconhecimento da responsabilidade civil ambiental oriunda da ampliação dos limites de emissão de dióxido de enxofre (1' Retificação da Licença de Operação 1.101/2012)”.

Em 13 de dezembro de 2016, o procurador Ronie Leal Campos, representante do IBAMA na ACP que alega a omissão do IBAMA, afirma:

> Conclui-se, ademais, que o IBAMA não se omitiu junto ao empreendedor por ter retificado a Licença de Operação, uma vez que a licença ambiental se constitui no principal instrumento de gestão por parte desse órgão licenciador. Sendo assim, ressalta-se que a referida LO prevê a possibilidade de alterações no processo. Ante o exposto, o IBAMA informa que não descumpriu a tutela inicial, bem como requerer a juntada c acolhimento da NOT. TEC. 0200 I .002 I 88/2016-11 CGENE/1BAMA.

Ainda em relação ao Parecer do IBAMA dois aspectos precisam ser mencionados: a alegação da falta de representatividade dos dados relacionada possivelmente, como alega o órgão ambiental, a falta de envio de dados por parte da ENEVA ao IBAMA; e a possível violação da qualidade do ar na “área de ocupação populacional irregular próxima à usina”, o que mencionam precisar de estimativas mais bem elaboradas.

4 CONCLUSÃO

A instalação da UTE Porto do Itaqui está inserida na lógica de expansão de empreendimentos desenvolvimentistas sobre territórios tradicionais no Maranhão, operando uma profunda transformação da região. Contrariamente a essa lógica, lideranças de povoados e comunidades tradicionais lutam pela criação da reserva extrativista de Tauá Mirim. Numa disputa desigual, a instalação e operação do empreendimento ocorre num cenário de fragilidade institucional no processo controle da poluição. Como destaca Almeida (2017), os projetos de desenvolvimento estão no cerne dos conflitos socioambientais e operam combinados com deslocamentos compulsórios ou criando “condições sociais, ambientais, econômicas totalmente desfavoráveis que levam à fuga dos grupos atingidos, na medida em que as

características impactantes do modelo de desenvolvimento dominante permanecem, mesmo que discursivamente amenizadas" com noções como a de "desenvolvimento sustentável, sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental" (MENDONÇÃO, 2017).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CARVALHO, Fernanda. Gestão do Território, Lugar e Conflitos Sociambientais: o caso da Usina Termelétrica Porto do Itaqui em São Luís, MA. Dissertação de Mestrado defendida no Programa de Pós-graduação em Geografia Social, UNB, 2011.

MENDONÇA, Bartolomeu. Continuum colonial: colonialidade (=modernidade), empreendimentos capitalistas, deslocamentos compulsórios e escravos da república no estado do Maranhão. Tese de doutorado em Ciências Sociais, UFMA-PPGSOC: São Luis, 2017.

RAIZER, Leandro. MEIRELLES, Mauro. Sociedade, energia e meio ambiente. Elementos para uma sociologia da energia nas Américas. XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires, 2009.

ARTICULAÇÕES, CONTESTAÇÕES E OS IMPACTOS DO PROCESSO DE LIBERAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA DA UTE PORTO DE ITAQUI

Isanda Maria Falcão Canjão[26]

Resumo
Esse artigo faz uma abordagem do processo de Licenciamento Prévio da Usina Termoelétrica Porto de Itaqui, instalada na zona rural do município de São Luís e destaca algumas irregularidades durante o licenciamento, como por exemplo a autorização inicial realizada pela SEMA. É um grande empreendimento que provocou agressão ambiental e deslocamento populacional. Desconsiderou formas de pensar enraizadas culturalmente, violando modos de vida e visões de mundo em nome do discurso desenvolvimentista e da ideia de expansão de consumo energético. Seus impactos expõem uma estrutura excludente que atinge de forma desigual os grupos sociais afetando, sobremaneira, populações socialmente já dominadas ou economicamente mais pobres.

Palavras-chave: UTE Porto de Itaqui; Licença Previa; Impacto Ambiental

Abstract
This academic paper focuses on the previous licensing procedure for Porto de Itaqui thermoelectric power station, located in the rural district of the city of São Luís, and also emphasizes some inaccuracies during the process, for example initial authorization provided by SEMA. It is an enormous enterprise that has caused environmental damage and population displacement. It has disregarded the local traditional thinking transcending their ways of life and world perspective on behalf of developmentalism and electrical consumption expansion. Their impacts disclose an exclusionary structure that affects in a divergent manner the social group involved, especially populations earlier dominated or economically more vulnerable.

Keywords: UTE Porto de Itaqui; Previous licensing; Environmental Impact

[26] Mestrado em Antropologia Social – UFRGS – Doutorado em Ciências Sociais – UFMA, isanda.antropologia@yahoo.com

1 INTRODUÇÃO

Essa comunicação faz uma abordagem do processo de licenciamento da Usina Termoelétrica Porto de Itaqui, instalada na zona rural do município de São Luís. A primeira tentativa de licenciamento foi autorizada pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão (SEMA) em benefício da Diferencial Energia Participações S.A. Empresa com sede na cidade de São Paulo, controlada pela MPX Mineração e Energia LTDA, a qual pertence ao grupo EBX. Inicialmente o empreendimento era de propriedade da Empresa MPX, mas depois de alguns anos a empresa Eneva assumiu seu comando.

Embora tenha entrado em operação no ano de 2013, os trâmites do licenciamento da termoelétrica ocorreram a partir de 2007 e foram alvo de inúmeras denúncias de irregularidades. A referida UTE tem capacidade de produção de aproximadamente 360 megawatts, é movida a carvão mineral apresentando, portanto, um potencial poluidor bastante agressivo.

Em vários recursos, o Ministério Público Federal enfatizou a dimensão do impacto ambiental de uma usina de grande porte, destacou o quanto de resíduo a termoelétrica emite e os riscos que causa para a população. Além disso, houve uma série de processos judiciais instaurados denunciando manipulação de dados, omissão de informações e o descumprimento de leis ambientais. Lideranças das comunidades também denunciaram arbitrariedades durante o processo de licenciamento como: pouca divulgação das audiências públicas, estratégias para esvaziá-las, desqualificação das lideranças comunitárias e descumprimento de condicionantes.

Tudo isso nos impele a considerar que há uma relação de poder e influência quando tratamos da autorização de projetos de cunho desenvolvimentistas. Nesse caso, o licenciamento da UTE Porto de Itaqui favoreceu ao empreendimento, por um lado e, por outro, colocou os grupos sociais em condição de vulnerabilidade.

Os moradores dos bairros localizados nas mediações da área do empreendimento tiveram sua qualidade de vida atingida e denunciam uma série doenças com a expansão de empreendimentos poluidores na região. São doenças que vão de sintomas mais complexos aos mais simples como: gripe, asma, pneumonia, sinusite e até mesmo casos de tuberculose. Nesse caso específico, o aumento das doenças respiratórias está diretamente relacionado com a liberação da poeira de carvão que se intensificou com o funcionamento da UTE.

Vale destacar, como exemplo, a trajetória de conflitos envolvendo a comunidades de Vila Madureira que passou por uma ação de deslocamento populacional em 2009. Essa comunidade assistiu a um processo de cooptação do presidente da Associação dos Moradores que foi favorável a negociação com empresa, flexibilizando as formas de resistência. Há denúncias de que das 85 famílias remanejas apenas 36 foram indenizadas. Além disso viram-se sem o suporte dos recursos que garantiam sua subsistência como: pesca, agricultura familiar e ao extrativismo vegetal e marinho. Uma outra comunidade vizinha, Camboa dos Frades, permaneceu na área e desde a instalação do empreendimento vem sofrendo diversos impactos decorrentes da degradação ambiental (GEDMMA, 2009).

Em meio a uma série de denúncias de irregularidades, verticalização e hierarquização das decisões, famílias foram deslocadas, viram-se expropriadas de seus territórios, forçadas a um processo de remanejamento que interferiu nas dinâmicas locais, desencadeou intensas mudanças em sua forma de sobrevivência, além de impactar na rede de relações sociais dos moradores e em suas relações de pertencimento erigidos em décadas de convívio.

Apesar das medidas mitigantes ou alternativas criadas para amenizar seus impactos, de forma geral, ocorreu um processo de violação da dignidade das pessoas atingidas. Inclusive, as propostas de transferência de recursos como a utilização de mão-de-obra-local foi restrita, em virtude de que a maior parte dos empregos gerados foram de postos de trabalho precarizados e temporários, uma vez que se limitaram à fase de instalação do empreendimento. Na realidade, a articulação do empreendimento, como uma espécie de constrangimento, utilizou-se de práticas e estratégias que promoveram a desesperança, fragilizaram o enraizamento e desarticularam o sentimento de permanência ao território. Conforme expressa dona Máxima[27]:

> Primeiro eles expulsam o pessoal da terra, aí o pessoal fica sem plantar e sem pescar, aterra os manguezais, nossa fonte de sustento pra maioria, privatiza o mar, é tudo um conjunto de... é um sistema que eu digo até integrado desses empreendimentos junto com o governo federal, municipal e estadual. Tirando a terra do nosso povo, aterrando os nossos manguezais, e privatizando o nosso mar, como é que essa juventude vai ficar esperançosa de dar continuidade a essa atividade econômica que veio dos nossos avós, que veio dos nossos pais..."

[27] A representatividade de dona Máxima segue até os dias atuais. É uma das mais importantes vozes de resistência. É reconhecida por seu posicionamento, crítico e coerente, contra os projetos desenvolvimentistas, que excluem e provocam deslocamento populacional e poluição ambiental na capital maranhense.

(entrevista com Dona Máxima, liderança da comunidade Rio dos Cachorros, em 05/06/2021)

Conforme pode ser identificados acima, os moradores são atingidos, diretamente, no exercício das atividades que garantem sua sobrevivência. Como toda ação hierarquizada e externa ao lugar, os atores sociais locais são desconsiderados como agentes do processo, como sujeitos de saber. Na construção do mundo, - conforme exposto na fala de Dona Máxima - , sob uma concepção dominante, sob os parâmetros de um modelo dito superior e sob um discurso etnocêntrico e desenvolvimentista, os processos históricos locais e as especificidades culturais "tornam-se", entre aspas, obsoletas e invisíveis.

Numa disputa desigual pelo uso de sentidos, os planos de desenvolvimento empreendidos desencadeiam processos de apropriação de territórios, o que implica em nova ordenação territorial, violação de modos de vida. Nesses termos, o processo de deslocamento leva a um drama social, quando famílias são obrigadas a saírem de territórios construídos e experenciados histórica e cotidianamente.

O recorte desse trabalho prioriza a primeira etapa do processo de licenciamento da usina termoelétrica Porto de Itaqui, caracterizada como Licença prévia (LP). O objetivo e entender como, embora esteja cheia de irregularidades, quais aspectos viabilizaram sua liberação. Para nossa análise utilizaremos de notícias vinculadas na mídia, de entrevistas com moradores e lideranças e, principalmente, através de documentos disponibilizados pelo Sistema Eletrônico(SEI) do IBAMA.

Segundo o Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, em sua resolução Nº 237, de 19 de dezembro de 1997[28], um processo de licenciamento é constituído em 3 tipos de licenças: 1) Licença Prévia (LP) – que é concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento, é responsável por atestar a viabilidade ambiental e estabelecer os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas fases seguintes de sua implementação. Nessa fase, caso se trate de um grande empreendimento, é obrigatório a apresentação do EIA/RIMA ao órgão licenciador; 2) Licença de Instalação (LI) - autoriza a instalação do empreendimento de acordo com as exigências que constam nos planos e projetos aprovados pelo órgão licenciador, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes; 3)

[28]Fonte: https://www.icmbio.gov.br/cecav/images/download/CONAMA%20237_191297.pdf

Licença de Operação (LO) - autoriza a operação do empreendimento. Teoricamente seria determinante o cumprimento do que consta das licenças anteriores.

A fase de execução da Licença Prévia (LP), foi profundamente marcada por controvérsias que ilustraram a existência de um campo de interesses onde os âmbitos político e econômico (ou empresarial) convergiam para a mesma direção. Nessa fase preliminar, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão (SEMA), de forma centralizada, como se estivesse se colocando a serviço do grande projeto de expansão da MPX. Em nenhum momento questionou os impactos ao meio ambiente. Othelino Neto, que naquele momento era o secretário de meio ambiente, dedicou-se na defesa, promoção e articulação para a liberação do empreendimento: sem análise de seus impactos, sem ouvir as comunidades que seriam atingidas, sem o aval do EIA/RIMA.

A concessão preliminar do licenciamento da UTE Porto de Itaqui, pela SEMA, foi alvo de questionamentos e expôs um sistema de disputas por legitimidade, do qual participaram a SEMA, o IBAMA, o Ministério Público Federal e a Promotoria do Meio Ambiente. Além disso, é pertinente destacar as contestações dos moradores, das lideranças locais e de movimentos sociais aliados das comunidades. A seguir serão apresentadas algumas reflexões e denúncias sobre o processo de licenciamento.

2- IMPACTOS AMBIENTAIS DO PROCESSO DE INSTALAÇÃO DA UTE PORTO DO ITAQUI

Para melhor entendimento da potência poluidora do empreendimento, o MPF, através de Ação Civil Pública, ao contestar o licenciamento da UTE Porto de Itaqui, avaliou a gravidade das emissões de vapor, resíduos, gases, denunciou os impactos sobre a fauna e flora marinha, dentre outras irregularidades. Sendo assim, destacou que o tipo de usina termelétrica a carvão mineral era de baixa eficiência e “das piores usinas que existem”. Afirmava que “se o resfriamento de uma usina for feito por torres úmidas, quase 70% da água captada para resfriamento será evaporada para o meio ambiente sob forma de calor gerando muito resíduo poluente”.

A perspectiva era de que a UTE emitiria para o município de São Luís, inicialmente, uma média de 1000 mVh de água, sob a forma de vapor "formando

neblinas com plumas de vapor d'água de alguns quilômetros de comprimento a partir da usina ". É importante destacar que no transcurso do tempo entre a solicitação da Licença Prévia, da Licença de Instalação até e Licença de Operação, uma série de irregularidades e até alteração de níveis de poluição foram denunciadas em processos acionados no MPF. Essa alteração, por exemplo, pode ser identificada em 2015, quando o IBAMA triplicou “o valor limite para emissão de poluentes pela empresa, o que, segundo o MPF, estaria em desacordo com o que prevê o Estudo de Impacto Ambiental e relatórios técnicos elaborados pelo próprio IBAMA.

Já sobre os gases emitidos pela queima de combustíveis, o MPF transcreveu um Parecer Técnico embasado no Relatório Anual de Qualidade do Ar, destacando que os poluentes Os poluentes liberados nos processos de combustão - o monóxido de carbono, dióxido de carbono e dióxido de enxofre, material particulado, óxidos de nitrogênio e hidrocarbonetos - , estariam primordialmente relacionados com os impactos sobre a saúde pública e meio ambiente:

> A presença de oxidantes fotoquímicos na atmosfera tem sido associada à redução de capacidade pulmonar e ao agravamento de doenças respiratórias, como a asma...O ozônio Provoca envelhecimento precoce, provoca danos na estrutura, pulmonar e diminui a capacidade de resistir às infecções respiratórias.
>
> . Os óxidos de nitrogênio, são capazes de penetrar profundamente no sistema respiratório, podendo dar origem às nitrosaminas, algumas das quais podem ser carcinogênicas. O dióxido de nitrogênio é também um poderoso irritante, podendo conduzir a sintomas que lembram aqueles da enfisema (Op. Cit CETESB: Relatório Anual de Qualidade do Ar, 1997, pg. 12-13)

Tudo isso evidencia um quadro recorrente e geralmente identificado em diversos empreendimentos desenvolvimentistas cuja degradação ambiental atinge de maneira desigual e mais ofensiva as populações de menor renda (Acselrad, Mello y Bezerra, 2009). Assim, reproduz-se a mesma ordem social cujos impactos excludentes incidem sobre os já economicamente mais pobres. Grupos sociais constrangidos em sua autonomia, comunidades tratadas à revelia, com sua saúde exposta pela contaminação, atravessadas por discursos de desenvolvimento, vivenciam instabilidade em relação a sua qualidade de vida e perspectiva de futuro.

Durante o processo de licenciamento da UTE Porto de Itaqui, as comunidades foram atravessadas por outras ações desrespeitosas e arbitrárias. Um dado significativo que pode ser entendido como uma tentativa de desregulamentar e

restringir sua condição de sujeito social, foi a omissão em se reconhecer a existência de um processo que tratava da criação da Reserva Extrativista (RESEX) do Taim (n° 02012001265/2003-72), aberto em 2003, junto ao IBAMA/MA.

Segundo parecer técnico elaborado por analistas ambientais da Superintendência do IBAMA no Maranhão:

> A Consulta Pública para a criação da RESEX foi realizada em agosto de 2006. Em setembro de 2007, os estudos prévios necessários para sua criação foram concluídos, sendo o processo enviado a Diretoria de Unidades de Conservação de Uso Sustentável e Populações Tradicionais (DIUSP), em Brasília, no recém-criado Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)". ('BRASIL, VOLUME IV, PAGINA 78)

De acordo com o observado no parecer técnico da Superintendência do IBAMA, a Unidade de Conservação em questão compreende as comunidades da Ilha de Tauá-Mirim, Taim, Jacamim, Portinho, Embaubal, Rio dos Cachorros, Limoeiro, Porto Grande e parte das comunidades de Vila Maranhão e Cajueiro. Estas comunidades viviam basicamente da pesca, agricultura de subsistência, criação de animais de pequeno porte, além da coleta e beneficiamento de frutas como juçara, manga, caju, entre outras. Isso não foi o suficiente para fazer valer a lógica e o respeito em relação as comunidades locais, que tiveram suas reivindicações ignoradas e seu modo de vida profundamente alterado. Conforme parecer do IBAMA:

> "... vale reforçar que o estudo apresentado para a instalação da UTE Porto do Itaqui **sequer comenta sobre a intenção de criação de uma Reserva Extrativista nas imediações da área do Distrito Industrial**. Pelas informações que foram coletadas ao longo deste processo, a RESEX está localizada bem próximo à área diretamente afetada pelo empreendimento, o que tornaria "incompatíveis" as atividades ali pretendidas: geração de energia pela UTE e exploração de recursos pesqueiros e florestais ('BRASIL, VOLUME IV, PAGINA 78)

Omitir, invisibilizar uma possibilidade de argumento, ou "sequer comentar a intenção de criação de uma RESEX," reflete mais uma articulação que representa interesses de grupos específicos que, direta ou indiretamente, representam a estrutura de poder econômico existente.

3- AS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E OS QUESTIONAMENTOS DA LICENÇA PRÉVIA DA UTE PORTO E ITAQUI

A Ação Civil Pública (ACP) nº 2008.37.00.003564-6-6a, datada de 13/05/2008, foi um dos principais recursos que questionou os procedimentos do licenciamento ambiental n° 0291/2007/SEMA e 0989/2008/SEMA concedido à Usina Termoelétrica Porto do Itaqui. Essa ACP solicitava a declaração de nulidade de TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS praticados pela SEMA no âmbito do processo de licenciamento.

Entre as irregularidades apontadas na Ação Civil Pública nº 2008.37.00.003564-6-6a, consta que o licenciamento ambiental da UTE Porto do Itaqui, classificava o empreendimento como de pequeno porte. O que implicaria a exigência apenas de Relatório Ambiental Simplificado (RAS), embora a potência da Usina Termoelétrica, movida a carvão mineral, seja de 360 MW. Posteriormente, seria requerida a Licença de Instalação, que passou a tramitar no órgão estadual (SEMA) sob o nº 0989/2008. Vale ressaltar, segundo a proposta da SEMA, que apenas nessa segunda fase (Licença de Instalação), o empreendedor deveria apresentar o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) / RIMA (Relatório de Impacto Ambiental).

Inicialmente, o Ministério Público empenhou-se em questionar a competência do pedido de licenciamento ser realizado pela SEMA e, ao destacar “a incapacidade técnica do órgão”, ressaltou “os vícios manifestos” encontrados durante o procedimento do licenciamento:

> Veja-se que não se trata de simples discussão jurídica acerca do entendimento da legislação ambiental. Mais que isso: trata-se de incongruências em um procedimento de licenciamento que considerou incorretamente: (a) o porte do empreendimento e (b) a desnecessidade de EIA/RIMA para a fase da licença prévia, que foi postergada para o procedimento da licença de instalação.
>
> Com a apresentação do RAS, o órgão ambiental - por meio de laudo técnico - atestou a viabilidade locacional do empreendimento, sem maiores questionamentos, desprezando qualquer análise quanto ao porte dos impactos ambientais. ('BRASIL, VOLUME II, PAGINA 38)

Contrariando a decisão do CONAMA em seu Art. 12 da resolução 237, onde esclarece que os procedimentos simplificados (RAS) só serão utilizados para as atividades e empreendimentos de pequeno potencial de impacto ambiental, que deverão ser aprovados pelos respectivos Conselhos de Meio Ambiente. Ao omitir o

tamanho real do empreendimento, a Secretaria de Meio Ambiente do Maranhão, além de minimizar as dimensões dos impactos ambientais, reproduziu a tendência de que as práticas de Estado, questionáveis em seus interesses escusos, não medem esforços em favorecer grandes empreendimentos, inclusive em detrimento das pautas das comunidades atingidas por eles. Ou seja, ao desconsiderar o EIA/RIMA e atestar a “viabilidade locacional do empreendimento”, a SEMA seguia a lógica hegemônica que fundamenta o caráter socialmente desigual das condições de acesso à proteção ambiental.

Outra Ação Civil Pública ajuizada, de n.° 23.458/2007, requeria a declaração de NULIDADE DO DECRETO MUNICIPAL N.° 32.439/2007. O referido decreto municipal declarou a expressão "estações e subestações de energia elétrica" compatível com a classificação "usina hidrelétrica, usina termelétrica, usina eólica", facilitando, assim, a possibilidade de instalação da UTE no Distrito Industrial de São Luís.

Regulamentar, determinar ou equiparar a expressão "estações e subestações de energia elétrica" com “usina termelétrica”, na realidade teve como desdobramentos incorporar ou “legitimar” as irregularidades posteriormente destacadas em Ação Civil Pública, no que diz respeito à Lei de Zoneamento de São Luís.

Nesse sentido, há que se destacar o parecer do MPF ao questionar a validade da certidão de uso e ocupação do solo (Decreto municipal n.° 32.439/2007) expedido, circunstancialmente, pelo município de São Luís. Estaria impugnada por ferir tanto a Lei Federal n°.10.257/2001 (Estatuto da Cidade), o art. 10,§1° da Resolução CONAMA n°.237/97, os arts.2° VII e XI, e 5o I da Resolução CONAMA n°.001/86 e a Lei municipal n°.3.253/92, a qual dispõe sobre o zoneamento, uso e ocupação do solo no Município de São Luís. Para a Justiça Federal no Maranhão “a própria Lei de Zoneamento de São Luís não admitiria a instalação de usinas de geração de energia na cidade”. Conforme argumento da ACP:

> A Lei Municipal n°.3.253/92 que disciplina zoneamento, uso e ocupação do solo no município de São Luís, não prevê a existência de usinas termelétricas neste município, tomando expressamente proibidas todas as atividades que não estejam relacionadas para cada zona. Portanto, é juridicamente impossível expedir-se uma certidão para uma atividade que está expressamente vedada...

Além das disposições conflitantes destacadas acima, ficou claro que a certidão de uso e ocupação do solo, em forma de decreto, expressa não apenas os lugares específicos e estratégicos dos detentores de poder, mas certifica como todo o projeto de instalação da UTE foi articulado de acordo com circunstâncias definidas a partir de interesses particulares, políticos e corporativos que iam moldando a realidade conforme lhes convinha.

A acusação proferida pelo MPF de "falta de imparcialidade dos agentes públicos", durante o processo de licenciamento, inclusive sem apresentação do EIA/RIMA, é um exemplo claro dessas circunstâncias. Ademais, mesmo antes da conclusão dos recursos insaturados através de Ações Civis Públicas, o empreendimento era exaltado pela imprensa e em parte do meio político maranhense criando uma aura de "prosperidade desenvolvimentista", desviando a atenção de debates profundos sobre seus impactos negativos, excludentes e poluidores. Por exemplo, em fevereiro de 2008, é significativo como o Jornal Pequeno destaca a visita do então governador Jackson Lago à Europa, atendendo ao convite de empresários portugueses para que conhecesse "as instalações de usina "no mesmo padrão gerador que estava sendo projeta nas proximidades do Porto de Itaqui".

A justificativa da usina também ganhou força quando passou a ser associada ou descrita como um empreendimento componente do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), com a finalidade de fornecer energia elétrica ao Sistema Interligado Nacional (SIN), inicialmente com prazo limite para início de suas operações até julho de 2011.

Ainda segundo a ACP nº 2008.37.00.003564-6-6a, a obrigatoriedade de realização do estudo prévio de impacto ambiental se justificaria, entre outras coisas, em virtude de que o empreendimento afetaria de forma direta o ecossistema de manguezal (o estado do Maranhão concentra 49% dos manguezais existentes no Brasil), em virtude da contaminação das águas subterrâneas, o vazamentos de óleos e graxas poderiam causar contaminação da biota aquática provocando intoxicação, alteração no metabolismo, redução da diversidade biológica e mortalidade da fauna marinha.

De grande importância ecológica para a alimentação, proteção e reprodução de muitas espécies animais, sendo considerado um importante transformador de nutrientes em matéria orgânica, o ecossistema de manguezais, ocuparia 0.18 hectares da Área Diretamente Afetada (ADA) da usina termoelétrica projetada ou

quase 1.000 (mil) hectares da Área de Influência Direta (AID) e o equivalente a 06% (seis por cento) de todo o manguezal existente na Ilha de São Luís (p. VI.2.3-8). Além disso, o status de área de preservação permanente (APP) conferido aos manguezais, pela legislação ambiental, justificava a necessidade de preservá-lo.

O documento mencionava, ainda, a possibilidade de o empreendimento ocasionar degradação ambiental bem antes das operações de sua instalação: o momento de limpeza do terreno, a remoção da vegetação, escavações e terraplenagens poderiam levar ao assoreamento das margens dos mangues e igarapés[29].

Dito isso, cabe destacar que os efeitos negativos sobre o modo de vida dos grupos sociais circunscritos naquele contexto seriam imediatos, em virtude de que esse ecossistema está associado à subsistência de comunidades tradicionais que vivem em áreas vizinhas aos manguezais, servindo-lhes de fonte de alimento ou recurso econômico.

O Relatório do Ministério Público ainda enfatizava o emprego de grande quantidade de recursos hídricos de origem marítima na operação da Usina Termoelétrica Porto do Itaqui. A água seria utilizada em diversos estágios de funcionamento da UTE, como: sistemas de resfriamento, água de incêndio, dessalinização, geração de água potável e produção de água desmineralizada para a caldeira da usina. Após o processo de desmineralização e dessulfurização ocorre o lançamento de efluentes, que são processados pela usina, na Bacia de São Marcos.

O relatório conclusivo destacou que o licenciamento da UTE Porto do Itaqui caracteriza-se por forte impacto negativo, “de incidência direta, disperso, de ocorrência certa, duração permanente, irreversível, a ocorrer em curto prazo". Com todas essas características destacadas acima, considerou-se um impacto de alta magnitude.

Em 06 de junho de 2008, saiu a decisão judicial liminar proferida pelo TRF1 que entendeu pela competência do IBAMA para o licenciamento da usina Termelétrica Porto do Itaqui. De imediato, sob os efeitos da liminar, o Procurador da República Alexandre Silva Soares e o Procurador Federal do IBAMA Raimundo Nonato Pacheco Filho requereram a nulidade de todos os atos administrativos até então praticados nos

[29] Naquele momento, de acordo com o relatório, restavam cerca de 15.000 ha de manguezais na ilha de São Luís, um percentual que corresponde aos 30% do que originalmente existia.

procedimentos de licenciamento nº 0291/2007/SEMA, inclusive a Licença Prévia nº 043/2007 nele obtida.

Entre Ações Civis Públicas, suspenções, contestações, mandados de segurança e retomadas de processos, os trâmites envolvidos no transcurso do licenciamento foram diversos. Por fim, embora o requerimento de nulidade, o que ficou estabelecido, sob pena de multa, é que a Diferencial Energia Participações S.A. deveria protocolar perante o IBAMA, novo pedido de licenciamento ambiental caso houvesse o interesse na implantação da Usina Termelétrica Porto do Itaqui no Distrito Industrial de São Luís/MA.

Após muitos recursos, em novembro de 2008, por determinação da Justiça Federal, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA) avaliou o Estudo Prévio e Relatório de Impacto Ambiental EIA-RIMA da UTE Porto de Itaqui e emitiu Licença de Instalação (LI), assegurando a continuidade das obras já iniciadas meses antes. Com isso, ratificou a avaliação ambiental do empreendimento e os documentos referentes ao procedimento de licenciamento ambiental que tramitaram, anteriormente, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão (SEMA-MA). Entretanto, a licença não invalidou novas irregularidades e não impediu outras denúncias ou processos dispendidos contra a UTE ao longo do tempo.

4 CONCLUSÃO

O processo inicial de licenciamento da UTE porto de Itaqui apresentou uma série de irregularidades, mas que se estenderam ao longo de todo o tempo desde a instalação até a operação da termoelétrica que teve algumas restrições flexibilizadas. Como todo grande empreendimento que provoca agressão ambiental e deslocamento populacional, desconsiderou formas de pensar enraizadas culturalmente, violando modos de vida e visões de mundo em nome do discursos desenvolvimentista e da ideia de progresso e expansão de consumo energético. Seus impactos expõem uma estrutura excludente que atinge de forma desigual os grupos sociais afetando, sobremaneira, comunidades tradicionais, populações geralmente já socialmente dominadas ou economicamente mais pobres

Mesmo quando recorrem às condicionantes para amenizar ou justificar o licenciamento, o que observamos foi o atraso no cumprimento das mesmas ou a flexibilização do órgão fiscalizador que, como num círculo vicioso, estabelece novos prazos, reconsidera decisões. Em meio a esse processo, as comunidades são tratadas à revelia, com sua saúde exposta pela contaminação por carvão, sem programas eficientes de monitoramento da qualidade do ar e sem o detalhamento dos recursos disponibilizados para o desenvolvimento de meios de sobrevivência.

Por fim, durante toda nossa análise de documentos, em todas as etapas, é possível identificar irregularidades no processo de licenciamento da UTE Porto do Itaqui. O repertório das argumentações proferidas expôs as contradições, os vícios e a fragilidade técnica da SEMA na configuração de um projeto de cunho desenvolvimentista, com impactos e dimensões inimagináveis. As comunidades foram desconsideradas em suas identidades e limites de pertencimento. Mesmo com os trâmites de licenciamento do processo transferidos para o IBAMA, o discurso universalista do desenvolvimento vigorou, independente de contextos específicos e das formas peculiares que emergem no convivo entre os moradores das comunidades atingidas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/ SEI . Processo 02001.002362/2008-16

CONAMA, Resolução Nº 237, de 19 de dezembro de 1997

GEDMMA. Relatório de Pesquisa de Campo Vila Madureira e Camboa dos Frades. São Luís: Grupo de Estudos: Desenvolvimento Modernidade e Meio Ambiente da Universidade Federal do Maranhão (GEDMMA/UFMA), 2009. Mimeo.

Henri Acselrad, Cecília Campello Amaral Mello e Gustavo das Neves Bezerra, Rio de Janeiro: Editora Garamond, 2009.